



# Diário Oficial

Nº 9.292 - Ano XXXVII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 20 de novembro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 121/2007 QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 4.884, DE 11 DE MAIO DE 1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**J. PUBLIQUE-SE**  
**CAMPINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2007**  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OFÍCIO Nº 480/2007**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 121/2007 que "Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei 4.884, de 11 de maio de 1979 e dá outras providências".

**SENHOR PRESIDENTE:**

**COMUNICAMOS** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 121/2007, que "Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei 4.884, de 11 de maio de 1979 e dá outras providências". Em que pesem as nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de mérito e de ordem legal recomendam o veto total à proposição.

De início, oportuno ressaltar que a EMDEC exarou manifestação contrária à presente iniciativa, aduzindo que não atende ao interesse público. Afirma que a fixação do percentual de 5% (cinco por cento) de vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, do total do local determinado ao estacionamento de veículos, é impraticável, posto que a demanda de vagas é determinada pelos pólos geradores, sendo variáveis. Assim, estabelecer o percentual de 5% (cinco por cento), não irá refletir, necessariamente, o atendimento à demanda existente nos diversos locais.

Do ponto de vista jurídico, vale destacar que a matéria objeto da presente iniciativa invade campo de competência privativa do Chefe do Executivo. Portanto, está evitada do vício formal. Não pode o Poder Legislativo estabelecer a tomada de medidas específicas de exclusiva competência e atribuição do Poder Executivo.

Ao Chefe do Executivo compete administrar o Município, concentrando suas atribuições no planejamento, organização e direção dos serviços e obras da Municipalidade. Dispõe, ele, de poderes correspondentes ao comando, organização e controle de todos os empreendimentos.

A gerência administrativa do Município compete ao Poder Executivo, tratando-se de matéria reservada a este. Assim, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere frontalmente a harmonia e independência entre os poderes, estatuída na Constituição Federal, caracterizando usurpação das funções do Chefe do Executivo (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º e 24 da Constituição do Estado de São Paulo).

Neste sentido encontra-se a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitindo-nos transcrever:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação direta - Lei municipal – Vício de iniciativa – Caracterização – Usurpação de atribuições pertinentes a atividades próprias do Poder Executivo – Planejamento, regulamentação e gerenciamento dos serviços públicos – Princípio da independência e harmonia dos Poderes – Afronta – Jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal – Sanção do Chefe do Executivo que não supre o vício apontado – Inconstitucionalidade declarada – Ação julgada procedente. (Agravo Direta de Inconstitucionalidade n. 111.859-0/4 – São Paulo – Relator: Sousa Lima – 09.03.2005 – V.U.) JUBI 107/05

Ademais, o planejamento, o projeto, a regulamentação e a operação do trânsito de veículos, assim como a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias competem aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, conforme prescreve o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Neste sentido, forçoso perceber a competência do executivo estabelecida na lei federal, deixando cristalina, uma vez mais, a ingerência do legislativo no executivo.

Assim sendo, os defeitos que viciam a presente iniciativa a impedem de prosperar. Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **LEI Nº 13.154 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Acrescenta Artigos 3º A e 3º B na Lei 11.600/2003, que "Dispõe sobre a Obrigatoriedade do Cadastro de Crianças de 0 a 6 Anos ao Longo de Todo Ano Letivo, nas Unidades Municipais de Educação Infantil"*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei n. 11.600/2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro de crianças de 0 a 6 anos ao longo de todo ano letivo, nas unidades municipais de Educação Infantil", passa a ter os seguintes artigos 3ºA e 3ºB:

“.....

**Art. 3º A** - Ficam todas as Unidades de Educação Infantil obrigadas a afixar cartaz em lugar visível com os seguintes dizeres: "É obrigatório o cadastro de crianças de 0 a 6 anos ao longo de todo ano letivo, nas unidades de Educação Infantil".

**Art. 3º B** - Ficam todas as Unidades de Educação Infantil obrigadas a afixar o cadastro de crianças de 0 a 6 anos da respectiva unidade, em lugar visível para visualização da população interessada.”

**Art. 2º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AUTORIA:** VEREADOR PAULO BÚFALO  
**PROT.:** 07/08/11127

#### **LEI Nº 13.155 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Denomina Praça Janete Pinheiro Martins uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA JANETE PINHEIRO MARTINS, o Sistema de Lazer 26, localizado no loteamento Swiss Park Residencial, com área de 1.121,13m², perimetrado pela Avenida Wellman Galvão de França Rangel (Av. 03 – lado B), o lote 07 da Quadra J1, a Rua Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Negreiros (Rua 27), os lotes 05 e 06 da Quadra N1 e os lotes 33, 29, 28 e 27 da Quadra P1, no mesmo loteamento.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AUTORIA:** VEREADOR ANTONIO FLORES  
**PROT.:** 07/08/08931

#### **LEI Nº 13.156 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Denomina Vias Públicas do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no loteamento Residencial Jaguari, no Distrito de Sousas:

- I** – RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA, a Rua 01, com início na Avenida 01 e término na divisa do loteamento;
- II** – RUA RIO PARANÁ, a Rua 02, com início na Rua 01 e término na divisa do loteamento;
- III** – RUA RIO NEGRO, a Rua 03, com início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras C e A, e a Rua 04;
- IV** – RUA RIO MADEIRA, a Rua 04, com início na Rua 03 e término no balão de retorno da Quadra A;
- V** – RUA RIO PARDO, a Rua 05, com início na Rua 01 e término na mesma Rua 01, entre as Quadras C e D;
- VI** – RUA RIO TIETÊ, a Rua 06, com início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras F e H;
- VII** – RUA RIO PINHEIROS, a Rua 07, com início na Rua 08 e término no balão de retorno entre as Quadras H e K;
- VIII** – RUA RIO GRANDE, a Rua 08, com início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras J e K;
- IX** – RUA RIO JAGUARI, a Rua 09, com início na Rua 08 e término no balão de retorno entre as Quadras I e J.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**AUTORIA:** VEREADOR FRANCISCO SELLIN  
**PROT.:** 07/08/07641

#### **LEI Nº 13.157 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Institui, no Município de Campinas, o Dia 15 de Setembro, Dia Municipal dos Profissionais da Educação*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 15 (quinze) de setembro, "DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal da Educação de Campinas será o órgão municipal responsável pelas comemorações.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AUTORIA:** VEREADOR RAFAEL ZIMBALDI  
**PROT.:** 07/08/11128

**LEI Nº 13.158 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007****Denomina Praça Pedro Felício Breganholi uma Praça Pública do Município de Campinas**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA PEDRO FELICIO BREGANHOLI**, a Praça 06, localizada no loteamento Jardim Londres, com área de 897,00m² e perimetrada pela Rua Ruy Pupo de Campos Ferreira (Rua 05) e Rua Manoel Mendonça (Rua 04), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN  
PROT.: 07/08/01773

Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

**DECRETO Nº 16.076 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso VI da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 081000                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                  |
| 08110                                    | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE                                |                  |
| 10.122.2002.4188                         | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  |                  |
| 05.339092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |                  |
| 300-007                                  | SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.R\$ | 50.000,00        |
| 05.449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |                  |
| 300-007                                  | SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.R\$ | 5.000,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$</b> |  | <b>55.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

|                                     |  |                  |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 081000                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                  |
| 08110                               | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE                                |                  |
| 10.122.2002.4188                    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  |                  |
| 05.339092                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |                  |
| 300-007                             | SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.R\$ | 55.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$</b> |  | <b>55.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**PAULO MALLMANN**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 07/10/49028/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 16.077 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007****Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel de Propriedade Municipal pelo Centro Social Romília Maria e dá outras Providências**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido ao Centro Social Romília Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.625.093/001-15, com sede na Rua Agnaldo Macedo, 123/135, loteamento Vila Ipê, nesta cidade de Campinas/SP, o uso do imóvel de propriedade municipal, a seguir descrito e caracterizado:

“**Lote nº 30**, situado na quadra C do loteamento Vila Ipê, com 350,00m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente pelo alinhamento da Rua II; 10,00m nos fundos, onde confronta com os lotes 4 e 7 da quadra citada; 35,00m lateralmente à direita, onde confronta com os lotes 1, 2 e 3 da mesma quadra e 35,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 29 da mesma quadra.”

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º deste decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para fins de desenvolvimento de atividades de atendimento social à comunidade, ações sócio-educativas para crianças, adolescentes e jovens, cursos de iniciação profissional para adultos, biblioteca e centro de convivência para idosos. § 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos ora permissionados e o seu uso para fins diversos do estabelecido.

§ 2º Qualquer outra destinação dos referidos bens públicos deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar os bens públicos de que trata este decreto para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

**Art. 3º** A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º** A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 5º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independente-

mente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.618, de 31 de janeiro de 1.975.

Campinas, 19 de novembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**DARCI DA SILVA**

Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**VICENTE ANDREU GUILLO**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/47529, EM NOME DA SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**Processo Administrativo nº 06/10/22. 107 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Tomada de Preços nº 029/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de conclusão da construção do CAPS Integração da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pela Secretaria Municipal de infra-estrutura às fls. 537 a 590, e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do Edital, decide por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para o objeto consignado, na ordem que segue:

- Em primeiro lugar: **KGPO KLOPPER & GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA** no valor global de **R\$387. 232, 60** (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

- Em segundo lugar: **CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** no valor global de **R\$409. 700, 93** (quatrocentos e nove mil setecentos reais e noventa e três centavos);

- Em terceiro lugar: **RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de **R\$440. 432, 66** (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);

- Em quarto lugar: **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA** no valor global de **R\$465. 110, 48** (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos);

- Em quinto lugar: **MORAES & PERA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** no valor global de **R\$ 471. 681, 37** (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.

Campinas, 19 de novembro de 2007

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Processo Administrativo:** nº 06/10/35.167 - **Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito – **Concorrência nº:** 027/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

**ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações, **CONSIDERANDO** os questionamentos abaixo apresentados pela empresa Fazzio Comunicação de Marketing Ltda., através do protocolo de nº 07/10/51205, datado de 08/11/07, e complementado, via fax, em data de 12/11/2007, serve-se deste para respondê-los:

**1 – Questionamento:** Sobre o objeto da licitação

**Resposta:** O Briefing deve ser considerado apenas visando a elaboração da campanha fictícia, que será utilizada para fins de classificação das licitantes.

**2 – Questionamento:** Sobre a composição da Proposta Comercial

**a)** Os entendimentos acima (item 1 a 1.2) estão corretos? Se não, qual a interpretação adequada a referidos itens?

**Resposta:** Sim. A Política de Negociação engloba o sub-item 8.1.5.1, que prevê “Critério de repasse parcial do “desconto de agência” (até 3%) concedidos pelos veículos de divulgação, levando-se em conta o valor anual da verba disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, a ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

**b)** O entendimento acima está correto? Se não, qual o entendimento adequado para o cálculo do referido percentual de repasse, de maneira a garantir a exequibilidade do contrato?

**Resposta:** Não. Para cálculo do valor de repasse “desconto de agência” deve ser levado em conta o valor anual da verba disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Campinas, que é fixado em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme sub-item 8.1.5.1 do Edital.

**c)** O parâmetro de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) deve ser utilizado para o cálculo de outros percentuais de desconto a serem utilizados para a composição de proposta comercial, notadamente aqueles apontados nos itens 8.1.3 e 8.1.4? Se não, qual parâmetro

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

deve ser adotado?

**Resposta:** Os parâmetros estão estabelecidos no item 13.4 do Edital - Avaliação de Proposta de Preços.

**d)** Sobre tais itens, pergunta-se, primeiramente, qual a diferença entre aqueles relacionados no item 8.1.3 e 8.1.4? Ou seja, quando se poderá considerar que houve apenas contratação ou pagamento dos serviços e/ou suprimentos?

**Resposta:** A diferença está na responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, conforme sub-item 8.1.5.4. No sub-item 8.1.5.3 há a efetiva prestação dos serviços.

**e)** Considerando-se o estipulado no item 13.4, parágrafos 4 e 5, em relação aos itens 8.1.3 e 8.1.4, devemos entender que a pontuação para classificação da proposta será atribuída conforme cada 1% (um por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) de desconto a mais, ou seja, além dos percentuais estabelecidos nos itens 8.1.3 e 8.1.4? Ou, das percentagens ali indicadas, normalmente concedidas às agências como desconto por seus fornecedores, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) poderá ser repassado à Prefeitura de Campinas como preço?

**Resposta:** Os itens 8.1.3 e 8.1.4 referem-se às taxas sobre os custos de produção realizados por terceiros a serem cobrados pela agência. No item 8.1.3 será concedido 1 ponto para cada 1% de desconto concedidos sobre os 15% originais, limitando-se o desconto total a 5%. No item 8.1.4 será concedido 1 ponto para cada 1% de desconto concedidos sobre os 10% originais, limitando-se o desconto total a 5%.

**d)** Para fins de atribuição dos descontos percentuais e repasse, será admitido percentagem correspondente à fração de número inteiro, ou seja, 0,1% (um décimo por cento), ou apenas percentagens correspondentes a numeral inteiro serão admitidas, adotando-se, neste caso, como mínimo, 1%? No caso de percentagens fracionárias, requer seja especificado qual o mínimo percentual admitido como válido por esta Comissão.

**Resposta:** Vide item 13.2.3 do Edital.

**3 – Questionamento:** Para fins de criação da síntese de campanha de que trata o item 7.3.3 do Edital, a licitante deverá considerar uma verba fictícia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com peças de comunicação e folheteria. Considerando-se os valores reais praticados pelo mercado, especialmente veiculação de mídia, pergunta-se se a referida peça fictícia deve utilizar-se, para fins de orçamento, dos valores efetivamente praticados pelo ramo, ou se pode, proporcionalmente, valer-se de valores fictícios?

**Resposta:** Deverão ser utilizados, para fins de orçamento, os valores efetivamente praticados pelo mercado.

**4 – Questionamento:** Sobre o item 7.3.3 - Idéia Criativa

**a)** os exemplos de peças são limitados a 1 (um) por anexo? Ou podem ser apresentadas mais de uma peça em cada anexo?

**Resposta:** Sim. Os exemplos de peças são limitados a um anexo por tipo de mídia.

**b)** Existe limitação de tamanho para apresentação dos anexos? Os anexos podem ser numerados e apresentados em pranchas com layouts no tamanho A3 ou devem necessariamente ser encartados na proposta, dobrados, de maneira que os layouts se encaixem no formato A4?

**Resposta:** Os anexos poderão ser apresentados em formato desejado pela proponente.

**c)** É permitida a apresentação de exemplos acabados peças de não-mídia?

**Resposta:** Não, somente layouts.

**d)** A apresentação de um kit promocional composto de vários materiais encarados como uma única peça da campanha publicitária é considerada apenas como 1 (um) anexo ou cada peça de um kit promocional caracteriza uma peça distinta da campanha?

**Resposta:** Cada peça será considerada como sendo um anexo distinto.

**e)** O limite de 6 páginas (20 linhas por página) deve ser entendido para textos para redução de mensagem, roteiros para peças como filme, anúncio, spot, aos quais podem ser acrescentadas outras 5 páginas (ou pranchas) em anexo? Ou os 5 anexos estão computados dentro do limite de 6 páginas?

**Resposta:** Conforme o sub-item 7.3.3 o número máximo de páginas previsto (seis) se refere apenas ao texto. Os anexos permitidos são em número máximo de 5 (cinco). Serão aceitos monstros de rádio, Internet, TV, etc, respeitado o limite de cinco peças.

**5 – Questionamento:** Sobre o item 7.3.7 Relato de soluções de problemas de comunicação. São permitidos anexos com as peças publicitárias que fazem parte dos “case stories”? Se permitidos eles podem ser apresentados em forma de pranchas em formato A3 ou encartados na proposta em formato A4.

**Resposta:** Não poderão ser apresentadas peças. Os “cases” deverão ser apresentados sob a forma de texto com o devido referendo do cliente.

Campinas, 19 de novembro de 2007

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Processo Administrativo:** nº 06/10/35.167 - **Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito – **Concorrência nº:** 027/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

### ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, **CONSIDERANDO** os questionamentos abaixo apresentados pela empresa PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda., via fax, datado de 05/11/2007, serve-se deste para respondê-los:

**1 – Questionamento:** O sub-item 7.3.3. Idéia Criativa, prevê “a síntese da estratégia de comunicação publicitária da campanha...expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças...”.

Esse sub-item prevê um máximo de 6 páginas. Dessa forma, devemos entender que uma página se destina ao “texto para a síntese da estratégia de comunicação publicitária” e as demais 5 páginas devem ser ocupadas pelos 5 (cinco) anexos (layouts, story board, monstro de rádio etc)? E, também, esses “anexos” devem ser apresentados em formato A4? Só serão aceitos monstros de rádio? Ou também podem ser enviados monstros de TV e Internet?

**Resposta:** Conforme o sub-item 7.3.3 o número máximo de páginas previsto (seis) se refere apenas ao texto. Os anexos permitidos são em número máximo de 5 (cinco). Sim, os anexos podem ser apresentados no formato desejado pela proponente. Serão aceitos monstros de rádio, Internet, TV, etc, respeitado o limite de cinco peças.

**2 – Questionamento:** O sub-item 7.3.4 Estratégia de Mídia, prevê um total de 10 páginas. No entanto, na descrição dos sub-itens 7.3.4.1; 7.3.4.2 e 7.3.4.3, são admitidos tabelas, gráficos e planilhas como anexos. Dessa forma, esses anexos deverão ser contados no total de páginas? Ou apenas o texto da Estratégia de Mídia será contabilizado nas 10 páginas devendo os anexos serem livres e portanto em número superior?

**Resposta:** O número máximo de páginas se refere apenas a textos. Tabelas, gráficos e planilhas podem vir como anexos.

**3 – Questionamento:** O sub-item 7.3.6 Repertório, prevê um total de 6 páginas. E, descreve também que deverão ser apresentados até 5 peças de cada meio - TV, Rádio, Jornal, Revista e Outdoor. Dessa forma, perguntamos: o total de 6 páginas se destina apenas às fichas técnicas? Isto é, as peças, objetivamente, podem ser apresentadas em formato diferenciado (em outro book, com formato A3), por exemplo? E, nesse caso, ultrapassando o número de 6 páginas, uma vez que totalizam 25 peças?

**Resposta:** O número de páginas se refere ao texto de introdução do Repertório e às respectivas fichas técnicas. As peças poderão ser apresentadas em formato desejado pela proponente.

**4 – Questionamento:** O sub-item 7.3.7 - Relato de Soluções de Problemas de Comunicação prevê um total de 6 páginas e até 3 cases com o respectivo referendo dos clientes. Pergunta-se: a carta de referendo do cliente também contará no total de 6 páginas? Ou apenas os textos

do Case valem para esse total? E, também, é permitida a apresentação de peças publicitárias que acompanham os cases? Em caso afirmativo, quantas?

**Resposta:** O número de páginas previsto é para o texto dos “cases”. O referendo deverá ser apresentado como anexo. Não poderão ser apresentadas peças nesse sub-item. Os “cases” deverão ser apresentados sob a forma de texto com o devido referendo do cliente.

Campinas, 19 de novembro de 2007

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de novembro de 2007

**Processo administrativo:** n. 06/10/35167- **Concorrência n.º** 027/07- **Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito. - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

### COMUNICADO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **ADSALLES PUBLICIDADE LTDA**, por ser tempestiva, e, no mérito, **NEGO-LHE ACOLHIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** 07/10/37679 **Interessado** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – 7º GB **Contratada:** J. J. ANTONIOLI & CIALTD. **Modalidade:** Convite n.º 87/07 **Carta-Contrato n.º** 58/07 **Objeto:** Fornecimento parcelado de leite de vaca integral – longa vida. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) **Assinatura:** 14/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/41080 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** SAPRALANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTD. **Modalidade:** Convite n.º 100/07 **Carta-Contrato n.º** 59/07 **Objeto:** Serviços de dosimetria pessoal, levantamento radiométrico ambiental e testes de radiação de fuga nos equipamentos de raio-X. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) **Assinatura:** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 05/10/32384 **Interessado** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Contratada:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 29/05 **Termo de Contrato n.º** 248/05 **Objeto:** Locação de motocicletas zero quilômetro adaptadas para as atividades da Guarda Municipal. **Termo de Aditamento n.º** 132/07 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/07 **Valor:** R\$391.983,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais) **Assinatura:** 27/07/07.

**Processo Administrativo n.º** 06/10/21431 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 31/06 **Termo de Contrato n.º** 23/07 **Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Padre Anchieta. **Termo de Aditamento n.º** 133/07 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11/10/07 **Assinatura:** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 05/10/34183 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI” **Termo de Convênio n.º** 31/05 **Objeto:** Manter, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas. **Termo de Aditamento de Convênio n.º** 34/07 **Objeto do Aditamento:** Repasse de valor, pela Municipalidade, para dar continuidade ao Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade. **Valor estimado:** R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) **Assinatura:** 14/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/26946 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 169/07 **Detentora da Ata:** EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem para atendimento a mandados judiciais. **Valor unitário:** **Lote:** 01 (R\$30,00) e 22 (R\$70,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/26946 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 170/07 **Detentora da Ata:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem para atendimento a mandados judiciais. **Valor unitário:** **Lote:** 12 (R\$10,97) e 20 (R\$39,36) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/17230 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 127/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 168/07 **Detentora da Ata:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de preços de tiras de teste de glicemia. **Valor unitário:** **Lote:** 01 (R\$0,48) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/17230 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 127/07 **Termo de Comodato:** 06/07 **Comodante:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Objeto do Comodato:** 5.000 (cinco mil) glicosímetros. **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura** 19/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/26945 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 165/07 **Detentora da Ata:** ÁGUILA CE-REAIS BAURU LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de leites especiais e fórmulas alimentares, para atendimento a mandados judiciais. **Valor unitário:** **Lote:** 06 (R\$148,43) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/26945 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 166/07 **Detentora da Ata:** EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Registro de preços de leites especiais e fórmulas alimentares, para atendimento a mandados judiciais. **Valor unitário:** **Lote:** 02 (R\$36,00); 05 (R\$15,30); 07 (R\$346,00) e 10 (R\$135,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/26945 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 166/07 **Detentora da Ata:** NUTRICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de leites especiais e fórmulas alimentares, para atendimento a mandados judiciais. **Valor unitário:** **Lote:** 01 (R\$138,87); 03 (R\$31,91); 04 (R\$18,59); 08 (R\$21,45); 09 (R\$46,99); e 11 (R\$31,16) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/11/07.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/15939 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 142/07 **Ata de Registro de Preços n.º** 171/07 **Detentora da Ata:** COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ZAMBRA LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de serviços de serralharia, com fornecimento de materiais. **Valor unitário:** **Lote 1:** Itens 01 (R\$168,00); 02 (R\$168,00); 03 (R\$112,00); 04 (R\$248,00); 05 (R\$113,00); 06 (R\$246,00); 07 (R\$246,00); 08 (R\$208,00); 09 (R\$576,00); 10 (R\$76,00); 11 (R\$76,00); 12 (R\$170,00); 13 (R\$152,00); 14 (R\$170,00); 15 (R\$94,00); 16 (R\$50,00); 17 (R\$170,00); 18 (R\$208,00); 19 (R\$130,00); 20 (R\$133,00); 21 (R\$40,00); 22 (R\$246,00); 23 (R\$246,00) e 24 (R\$170,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/11/07.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convoca** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

**Data:** 22/11/07; **Hora:** 8h30;

**PAUTA ÚNICA:** 1- Alteração da Resolução nº 28/07 referente ao processo de Eleição de conselheiros do CMDCA.

Campinas, 14 de novembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(15, 20 e 22/11)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 28/07

**RETIFICA** os Artigos: 2º, 3º e 5º;

**Artigo 2º item III – ONDE SE LÊ:** de 12 a 14 de novembro de 2007.

**LEIA:** de 12 a 21 de novembro de 2007.

**Artigo 3º – ONDE SE LÊ:** 29 de novembro de 2007.

**LEIA:** 10 de dezembro de 2007 das 13h às 17h.

**Artigo 5º – Item III - ONDE SE LÊ:** Cópia de Relatório de Atividades dos últimos 12 meses e Plano de Ação atual.

**LEIA:** “ata assinada pela Coordenação e/ou Diretoria do Movimento Popular com a indicação do candidato a Conselheiro; relatório das ações dos últimos três anos; ofício da Coordenação e/ou Diretoria do Movimento Popular indicando o compromisso do candidato com a área da criança e do adolescente e Termo de Parceria com Entidade, legalmente constituída, que aponte e referende a atuação do Movimento Popular, demonstrando ações articuladas entre ambos”.

A Entidade deverá referendar o Movimento Popular para participar do Processo Eleitoral do CMDCA.

**CONVOCA** Cidadãos interessados na Representatividade Participativa e Regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para Biênio 2007-2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas,

#### CONSIDERANDO:

-A Lei Federal nº 6069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

-A Lei Municipal nº 6574 de Julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de Outubro de 1995, no âmbito da sua competência legal;

-A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros nomeados para biênio 2005/2007;

-A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no biênio 2007/2009, na forma regimental,

#### RESOLVE:

##### TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

**Artigo 1º**- Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6574/91 de 19 de Julho de 1. 991, este CMDCA formaliza as convocações dirigidas às entidades representativas da sociedade civil legalmente constituídas cujo objetivo se destine à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e segmento das entidades com atividades junto aos movimentos populares, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

-três conselheiros e três suplentes representando as entidades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e adolescente com registro no CMDCA;

-três conselheiros titulares e três suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

**Artigo 2º**- Fica estabelecido o período de 12 a 14 de novembro/2007, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h as 11h e das 14h as 16h., na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

**Artigo 3º**- Fica estabelecido o Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado à Avenida Anchieta, 200 – térreo, no dia 28 de novembro (quarta-feira), como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas cujo objetivos se destine a defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e entidades com atividades junto aos movimentos populares.

Dar-se-á início à Sessão Plenária às 14h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 17h.

##### TÍTULO III - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

**Artigo 4º**- As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

**Parágrafo 1º**- Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil;

**Parágrafo 2º**- Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

**Parágrafo 3º**- Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

**Parágrafo 4º**- O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

**Parágrafo 5º**- Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA ( de 07. 08. 95), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública municipal, do Poder Executivo e Legislativo.

**Parágrafo 6º**- Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece

o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

**Artigo 5º**- O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

**I-** preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA para “entidades representativas da sociedade civil” no respectivo segmento conforme o artigo 1º;

**II-** para os representantes das entidades com atividades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e do adolescente, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA que indicou o delegado/candidato, constando no documento o número de registro no CMDCA, devidamente assinada pelo representante legal da Entidade, com data posterior a publicação da Resolução.

**III-** para os representantes das entidades com atividades junto aos movimentos populares, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA que indicou o delegado e/ou candidato com data posterior à publicação da Resolução, cópia do Relatório de Atividades dos últimos 12 meses e Plano de Ação atual que aponte ações e comprometimento da Entidade com atividades junto aos movimentos populares com as políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

**Artigo 6º**- Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de 2(dois) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

**Artigo 7º**- Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Trabalho, em até 2 (dois) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 8º**- Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Trabalho deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.

**Artigo 9º**- Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição na data marcada, das 13h30 as 14h30, munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para retirarem a credencial que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia, que terá seu início às 14h30.

**Artigo 10º**- Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato;

**Parágrafo 1º**- Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

**Parágrafo 2º**- Sanada o estado de enfermo/convalescença do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

##### TÍTULO IV - DA COMISSÃO DE TRABALHO

**Artigo 11 – Fica constituída a COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, para biênio 2007/2009, que terá como competência:

**a) organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;

**b) realizar o cadastramento** do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos(as), conforme o estabelecido na presente Resolução;

**c) analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;

**d) conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

**e)** será composta pelos seguintes membros: Lilia Maria Camargo Abdo, Ligia Costa Kaysel, Lincoln César Moreira, Maria Aparecida Mansur Simões de Lima, Marcos César Gomes dos Santos.

**Parágrafo único:** a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

**Artigo 12-** Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, afim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

**Artigo 13-** No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

##### TÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

**Artigo 14-** Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19. 07. 91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

**Parágrafo 1º** O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

**Parágrafo 2º** O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

**Artigo 15-** Após instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

**I-** Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

**II-** O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de até quatro pessoas, até dois representantes das Entidades de Defesa ou Atendimento de criança e adolescente e dois representantes das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares.

**III-** O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.

**IV-** A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

**V-** Cada delegado credenciado poderá votar em até 3 (três ) candidatos, de acordo com a o segmento da Entidade que representa.

**VI-** Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos segmentos de entidades legalmente constituídas de Defesa ou Atendimento da criança e do adolescente e das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares;

**VII-** Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.

**VIII-** Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados

por ocasião do cadastramento do candidato;

**IX-** Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrado e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

**Artigo 17-** Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da assembléia, que incluirá:

**a)** os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária e seus respectivos suplentes;  
**b)** a solicitação para indicar os (as) representantes das Secretarias Municipais enunciadas na Lei Municipal 6574/91 no inciso I do artigo 10, assim como o (a) representante de sua livre nomeação com observância ao disposto no inciso II, parágrafo 1º do mesmo artigo.

**Parágrafo 1º-** Poderão ser referendados pelo Senhor Prefeito os nomes dos atuais conselheiros representantes do poder público, ficando a seu critério proceder às alterações que julgar necessário.

#### TÍTULO VI – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

**Artigo 18-** Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

**Artigo 19-** Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição.

**Artigo 20-** Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da Entidade pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executiva da Entidade que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2007/2009, o mesmo poderá permanecer como conselheiro, se absorvido por outra Entidade, nas mesmas condições previstas nesta Resolução, bem como a mesma deverá referendar sua permanência e participação no CMDCA, através de ofício assinado pelo representante legal da Entidade atual. Não satisfeito esse quesito o conselheiro será substituído pelo suplente subsequente de relação de conselheiros suplentes.

**Artigo 21-** Os conselheiros da Sociedade Civil representante das Entidades de Defesa ou Atendimento de Crianças e Adolescentes e das entidades com Atividades junto aos Movimentos Populares que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal no Poder Executivo e Legislativo serão automaticamente substituídos respeitando a relação de suplências

**Artigo 22-** Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

**Artigo 23-** Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(14, 15, 20/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **faz saber** que por decisão do colegiado em **Reunião Ordinária de 06/11/2007**, as atividades da Comissão de Políticas Públicas estão temporariamente **SUSPENSAS** em virtude de sua reestruturação.

Campinas, 14 de novembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(15, 20, 22/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **pública** o **RELATÓRIO FINAL DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

#### *VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas*

#### RELATÓRIO DAS DELIBERAÇÕES ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

- Garantir recursos no Orçamento Municipal para Casas de Culturas em cada região, para agregar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para criar uma identidade, discutirem cultura popular e folclore, atividades lúdicas e passar a gostar de estar aonde mora.

- Garantir um Fórum Intersetorial, promovido pelo CMDCA de Campinas em articulação com os CMDCA's da Região Metropolitana, para discutir questões orçamentárias para a criança e o adolescente, junto a todas as instâncias políticas que tratam da criança e do adolescente no município.

- Garantir que o Gestor Público Municipal aloque os na LDO e LOA, incluindo recursos orçamentários da Educação, Cultura e Esporte, para Tratar a **EDUCAÇÃO** como **formação integral**, nos núcleos de educação social em meio aberto, de maneira que os recursos da Assistência Social se mantenham além daqueles das demais secretarias.

- Garantir a regulamentação, implantação, aplicação e publicação periódica da lei 11410/02 que cria o Orçamento Criança no município de Campinas, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente, permitindo o acompanhamento dos investimentos em políticas públicas.

- Garantir fórum de discussão da mudança da lei de criação do CMDCA para a inclusão de adolescentes no processo de controle social do CMDCA, através dos cinco delegados eleitos para a participação na VII Conferência Regional com alocação de recursos para a sua participação nesse processo de organização do fórum de discussão.

- Responsabilizar o CMDCA pela ampliação da visibilidade do Orçamento Criança e da execução orçamentária para criança e adolescente, possibilitando que toda a sociedade civil possa discutir e assessorar o CMDCA na implementação de políticas públicas para criança e adolescente e do orçamento municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Prever no orçamento recursos para qualificação de profissionais que atuam diretamente nas políticas públicas da criança e adolescente, com capacitação continuada, de forma a respeitar e garantir o ECA;

- Identificar regiões de maior vulnerabilidade para, nestas, injetar recursos para programas/projetos qualificados, recursos tanto da Educação como da Assistência Social. **DESTAQUE NEY ALTERAR PARA TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS**.

- Garantir repasse de recurso público para as ONG's para fazer atendimento em conformidade com sua missão e o ECA, sem eximir ou reduzir a responsabilidade do estado na execução das políticas públicas e sem redução da participação do estado na execução destas.

- Garantir Recursos para políticas básicas de atenção em prevenção para crianças,

adolescente e jovens (0 a 24 anos) tendo em vista a prioridade desse setor e, por tanto, a necessidade de prioridade orçamentária;

- Prever recurso para Projetos de Primeiro emprego e geração de renda familiar;

- Garantir recursos para manutenção de um espaço para Fórum permanente de discussão aberto a **todos** adolescentes do município com capacitação continuada dos adolescentes.

- Prever recursos no orçamento da Segurança Pública, das três esferas de Governo para capacitação dos GM's e dos agentes de segurança pública estaduais e federais com capacitação continuada para lidar com crianças e adolescentes (ECA) e garantir a fixação das bases comunitárias.

- Garantir recurso orçamentário e para ampliação do número de conselhos tutelares e descentralização dos CTs de forma a garantir melhor atendimento nos territórios;

- Garantir recursos para concurso público para os cargos de psicólogo e psiquiatra infantis na rede básica de saúde;

- Garantir recursos para continuidade do adolescente nas ações do Jovem. com, com contratação de monitores especializados, nos territórios de moradia dos adolescentes;

- Garantir no orçamento recursos para programas/projetos/serviços nos territórios, conforme preconizam as políticas públicas sociais (SUAS, SUS e outras).

- Divulgação do Fórum DCA, instituições e escolas que atendam crianças e adolescente para que haja participação efetiva dos adolescentes;

- Garantir formação sobre orçamento público para crianças e adolescentes, e demais atores do SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS sob a responsabilidade do CMDCA e apoio do FORUM DCA;

- Divulgar, possibilitar e estimular que as crianças e adolescentes de escolas públicas e particulares, inclusive da área rural e que estão fora de qualquer equipamento, participem das conferências lúdicas e oficiais;

- Garantir NO PPA, LDO E LOA recursos para implantação das deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

**1.** Garantir o cumprimento da LEI 10. 639, através da construção de materiais didáticos e formação de profissionais para trabalhar com a história real do negro.

**2.** Que o gestor público e o CMDCA assumam o compromisso de que a divulgação ampla das eleições dos conselhos ligados à questão das crianças e adolescentes, para que essas eleições sejam acessadas pelos adolescentes com tempo hábil para se fomentar discussões.

**3.** Aumentar o espaço público com mais profissionais capacitados para o trabalho em escolas, postos de saúde, creches e outros espaços. e que estes espaços estejam preparados para a inclusão de pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais.

**4.** Proporcionar Centros Culturais para melhor poder expressar e passar para a comunidade culturas que foram suprimidas da sociedade que poderiam ajudar não só na educação como na formação social da criança e do adolescente, podemos citar como exemplo a cultura africana que poderia atuar como no caso da capoeira, Hip-Hop, rap e também não podemos nos esquecer da história de um povo e de uma raça que deu origem a maioria de nós.

**5.** Desenvolver políticas de ocupação dos espaços públicos ociosos existentes nas comunidades para o desenvolvimento de projetos ligados a população jovem e afro descendente.

**6.** Formação e efetivação de espaços de discussões nas escolas com a participação dos alunos, pais, comunidade, professores, diretores, segurança pública, para a resolução não violenta de conflitos, considerando uma composição paritária.

**7.** Descentralizar a quantidade dos locais onde existe atendimento psicossocial para que as famílias que precisam desse apoio tenham mais facilidade em chegar a esses lugares.

**8.** Aumentar o serviço público implementando mais núcleos, creches com período integral e escolas nos bairros, para que a criança e o adolescente tenham mais convivência com a população de seu bairro.

**9.** formação/fortalecimento/ampliação de redes para o desenvolvimento de tecnologias sociais e sua sustentabilidade (ESCOLAS, ONGS, ASSOCIAÇÕES, SAÚDE, PRE-FEITURA, GOVERNO FEDERAL).

**10.** Que o CMDCA crie o comitê intersetorial no município de campinas para a implantação do plano nacional de convivência familiar e comunitária, garantindo a proteção integral das crianças e adolescentes.

**11.** Solicitar ao CMDCA e CT a fomentação de uma discussão envolvendo a sociedade civil (PENSAR EMPRESAS, FEAC, ETC) no intuito de proporcionar a criação de novos espaços comunitários para atenção à criança e ao adolescente, especialmente nas áreas mais vulneráveis reforçando a idéia da responsabilidade social.

**12.** Que o Gestor Público, junto com o CMDCA, CSAC, SMAS direcione efetivamente a atuação das entidades para que se adequem as reais necessidades existentes de políticas públicas, particularmente de princípios religiosos para que não se torne refém destas instituições.

**13.** Que o CONS. DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA E A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL informem ao CMDCA quais as políticas públicas existentes nas periferias de campinas que atendam as crianças e adolescentes afrodescendentes.

**14.** Curso de capacitação para as entidades sobre como elaborar projetos para o financiamento.

**15.** Que seja implementado o grêmio estudantil em todas as escolas de campinas.

**16.** Que a prefeitura de campinas crie e amplie mecanismos de informações (propagandas sistemáticas), dos serviços existentes no município referentes a demandas sociais de crianças e adolescentes, em especial CONSELHO TUTELAR E CMDCA.

**17.** Que a TRANSURC aceite passe estudantil para cursos profissionalizantes encaminhados por entidades e elevar os subsídios dos projetos de aprendizado profissionais.

**18.** Que seja criado um espaço de discussão, avaliação e acompanhamento dos encaminhamentos das propostas originadas nas conferências. espaço este legítimo e de reivindicação.

**19.** Articulação DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA com todas as políticas públicas.

**20.** Articulação do PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA com o SUAS.

**21.** Articulação das metas da CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**22.** Maior investimento e ampliação na proteção social básica: estruturação, capacitação e ampliação de recursos humanos.

**23.** CRIAÇÃO DE: PRAÇA DE ESPORTES; ÁREA DE CULTURA E LAZER; CURSOS PROFISSIONALIZANTES; ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO; E OUTROS.

**24.** Reestruturação e ampliação dos abrigos.

**25.** Ampliação e recursos humanos e capacitação para os profissionais dos abrigos.

26. Fortalecimento do trabalho com as famílias nos abrigos.
27. Criação de casas lares por território.
28. Investimento e aprimoramento nos programas de família acolhedora.
29. Incentivo ao apadrinhamento em abrigos.
30. Cumprimento efetivo da legislação da criança e do adolescente.
31. Criação, implementação e ampliação da equipe de saúde mental dos centros de saúde.
32. Gestão e fiscalização da comunidade nas instituições.

#### PROPOSTAS

1. Que é direitos básicos: e ter lazer
2. Crianças e adolescentes não podem fazer cursos fora do bairro por falta de dinheiro
3. Toda criança e adolescente tem que ter direito a PASSE LIVRE, para desfrute do lazer e acesso a cultura e esporte.
4. Implantação de abrigos em cada bairro
5. Que haja acessibilidade em todas as instituições públicas e privadas e que todos os funcionários tenha informações sobre cada deficiência.
6. Maior investimento na proteção básica, com desenvolvimento de projetos com qualidade com numero de técnicos adequados.
7. Com base no programa saúde da família os demais serviços dos municípios tivessem agentes comunitários que ajudassem na integração em cada rede
8. Aproximação e integração de entidades com as escolas.
9. Implantação de serviços de saúde voltados ao atendimento ao adolescente.
10. As escolas públicas deveriam ter preparação para os alunos na faculdade publica
11. Ensino médio tem que ter direito a merenda oferecida pelo governo.
12. Maior investimento em projetos com qualidade para capacitação a geração de renda voltados aos adolescentes e suas famílias.
13. Diminuir números de alunos em sala de aula
14. Todas as escolas ofereçam cursos de informática e cursos profissionalizantes
15. Aumento do número de escolas e creches.
16. Estudar os casos trazendo diagnostico das crianças abrigadas, a curto e médio prazo e proceder de forma segura e digna para que a criança retorne a convivência familiar.
17. Ampliação e qualificação do programa de saúde da família na questão de proteção a família com numero de profissionais e qualificação adequada.
18. Desenvolvimento de projetos que torne as escolas em locais de efetivo processo de respeito aprendizagem e prazer.

#### SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

- Criação de um Fórum envolvendo CMDCA, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Coop. em Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Coordenadoria da Juventude com o objetivo de **DIVULGAR** e **INFORMAR** a população sobre o tema nas escolas, centros de saúde, ONGs dentro outros.

- Que o CMDCA, o MP e Poder Judiciário se articulem com Secretaria de Segurança para garantir a formação e fiscalização para que os policiais estejam aptos a lidar com a criança e o adolescente.

- Que o CMDCA, o MP e o Poder Judiciário e os CEDECAS se articulem para garantir orientação jurídica nas Delegacias de Polícia para os adolescentes autores de ato infracional e seus responsáveis legais.

- Que o CMDCA e o CMAS garantam que efetivamente os CEDECAs de Campinas advoguem para adolescentes que cometeram Ato Infracional em seu processo de conhecimento.

- Que o CMDCA concretize até Novembro de 2007 a elaboração e discussão pública do Plano Municipal das MSE, aprove e garanta a inclusão de recursos na PPA, LDO e LOA.

- Até Novembro de 2007 que as MSE e seus respectivos programas sejam registrados no CMDCA e as unidades/Organizações no CMAS.

- Que o CMDCA, MP, CT e Poder Judiciário da Infância e Juventude garantam às crianças e adolescentes o direito a uma política de proteção integral: convivência familiar e comunitária, a Saúde a educação, a Profissionalização, a habitação, ao meio ambiente, ao esporte, a cultura e lazer dentre outras concretizando ações preventivas.

- Investimentos em Praças de Esportes;

- Teatros Regionais;

- Cinema em praças regionais;

- Reabertura das Casas de Cultura;

- Transporte gratuito para crianças e adolescentes participarem das atividades;

- Implantação e implementação de espaços de convivência e educação comunitária para a população de 15 a 18 anos

- Que o CMDCA junto aos gestores municipal e estadual garanta a implantação de uma Unidade Internação provisória para o sexo feminino, até o primeiro semestre de 2008.

- Que o CMDCA garanta no Plano Municipal de MSE a priorização as medidas em meio aberto às medidas em meio fechado, conforme preconiza o SINASE e se articule com o MP e o Poder Judiciário para o cumprimento do Plano.

- Que o CMDCA, MP e Poder Judiciário estabeleçam e garantam desde o Plano Municipal de MSE a implantação da unidade de semiliberdade masculina até o primeiro semestre de 2008 e uma unidade de semiliberdade feminina até o segundo semestre de 2008.

- Que a Fundação CASA cumpra as determinações do SINASE e que priorize a implantação do Conselho Gestor nas unidades de privação de liberdade.

- Garantir que o adolescente que infracional independente do local do ato infracional praticado, cumpra a medida de internação próxima a sua residência, conforme preconizado no ECA.

- Garantir que o CMDCA, o MP, o CT sejam agentes fiscalizadores das ações das unidades de internação e que, junto com o CREAS e CEDECAS, acompanhe suas ações.

Garantir que todas as unidades de privação de liberdade de Campinas façam atendimento à Família.

Que Fundação CASA se articule com o SUS e as demais políticas públicas e que se estabeleçam responsabilidades para a garantia do atendimento a saúde integral do adolescente que cumpre medidas em meio aberto e fechado.

Que o CMDCA Garanta no Plano Municipal de MSE a capacitação continuada dos profissionais que trabalham com adolescente em conflito com a Lei.

Garantir que a estrutura física das unidades já existentes e as que possam vir a ser construídas estejam em conformidades com SINASE e com o Plano Municipal de MSE.

Que o CMDCA, MP e CT e CREAS monitorem a efetiva implantação da supervisão técnica das equipes que atuam nas unidades de privação de liberdade e em meio aberto, com recursos financeiros alocados pela Fundação CASA.

Garantir que as unidades de privação de liberdade de Campinas cumpram o seguinte protocolo: efetivação da vaga escolar durante e após privação de liberdade, entrega da declaração de escolaridade para a família do adolescente no momento de sua liberação,

providenciar documentação pessoal como: RG, Título de Eleitor, Alistamento Militar, CTPS, e CPF.

- Garantir que o CMDCA, Poder Judiciário, MP e CT chamem para si a discussão com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação para capacitação continuada dos profissionais da educação pública e privada:

- Investimento financeiro e político para a construção de Projeto de Sensibilização, nas escolas, da situação da adolescência e do adolescente autor de ato infracional, da violência, do direito a proteção integral, da legislação, do ECA, da drogadição, da sexualidade entre outros.

- Garantir que o CMDCA, Poder Judiciário, MP e CT façam gestão junto as Secretarias Municipal e Estadual de Educação para assegurar garantia de vagas da educação pública e privada:

- Que as Secretarias Municipal e Estadual de Educação garantam a disponibilidade de vagas, em qualquer período do ano letivo, para adolescentes que estiveram privados de liberdade e em MSE em meio aberto.

- Reabertura do Programa Escola da Família

- Garantir que o CMDCA, Poder Judiciário, MP e CT participem da discussão com a Secretaria Municipal de Saúde para assegurar o atendimento da Saúde Mental, nos Centros de Saúde para atendimento especializado aos adolescentes, nos CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) ADI (Alcool e drogas infantil) e internação hospitalar humanizada.

- E parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir o atendimento em Comunidades Terapêuticas conforme portarias do Ministério da Saúde sobre esse assunto.

- Garantir a articulação entre CMDCA e CMAS para que as famílias dos adolescentes autores de ato infracional sejam referenciadas nos CRAS e atendidas nos PAIFs.

- Articulação CMDCA e CMAS para implantação do CREAS.

- Garantir os direitos dos adolescentes à profissionalização envolvendo a intersectorialidade entre a Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social para que seja contemplado o saber fazer com geração de renda.

- Que o CMDCA se articule intersectorialmente para garantir a profissionalização e o encaminhamento do adolescente ao trabalho, através de CLT e da lei do jovem aprendiz e da resolução de CMDCA sobre a questão.

- Que a Comissão do Jovem Aprendiz do CMDCA discuta com as organizações que tem seus programas inscritos critérios que favoreçam a diversidade da formação e locais de trabalho dos jovens aprendizes, tais como: teatro, esporte, artesanato, dança dentre outros.

- Que o Gestor Público disponibilize vagas pela Lei do Jovem Aprendiz que contemplem adolescentes em MSE.

Implementação do projeto Jovem. Com na rede de educação Municipal.

- Que o CMDCA garanta no Plano Municipal de MSE programas municipais de MSE em meio aberto com vagas suficientes para o pronto atendimento do adolescente.

- Que o CMDCA garanta no Plano Municipal de MSE em meio aberto sejam acompanhadas pelo CREAS em parceria com CMDCA e CMAS.

- Que CMDCA articule com o CMAS e com o gestor público para a implantação de consórcio intermunicipal, para execução das MSE em meio aberto.

- Que o CMDCA e o CMAS se articulem com os gestores públicos Municipal e Estadual para a Municipalização das MSE em meio aberto.

- Que o CMDCA garanta no Plano Municipal de MSE a articulação com o CMAS na efetivação de convênios com as prestadoras de MSE em meio aberto que contemplem 100% das despesas dos programas.

- Que o CMDCA garanta no Plano Municipal de MSE a articulação com o CMAS para o repasse de recursos das três esferas de Governo fundo a fundo para a execução das MSE.

- Garantir que as unidades de internação provisória da Fundação CASA e semiliberdade sejam administradas pela própria Fundação, ou seja, gestão plena.

- Não ao Fechamento nem parceirização do Programa RESGATE. Manutenção do Programa Resgate na gestão municipal exclusiva.

Campinas, 14 de novembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(15, 20, 22/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11. 130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14. 302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os interessados em geral para Reunião Ordinária do CMAS a realiza-se dia 27/11/2007 às 8: 30 em sua sede na Casa dos Conselhos situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

#### I – Justificativas de ausência

**II – Aprovação das atas:** Reunião Ordinária de 16/10/2007, Extraordinária de 31/10/2007

#### III – Ordem do Dia: PAUTA

1) Deliberações competentes referentes ao Co-financiamento 2008 para as Entidades da rede Executora da Política da Assistência Social para as seguintes áreas programáticas:

- PAIF; - 0 a 5 anos e nove meses; - Centros de Convivência Intergeracional e Inclusivo.

2) Composição da Comissão de Análise dos Planos de Trabalho

3) Deliberação sobre o recesso do CMAS de 26/12/2007 a 14/01/2007

#### Resultado das Comissões:

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Inscrição e Normas

#### IV) INFORMES

#### V ) PALAVRA ABERTA

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES MÊS DE DEZEMBRO/2007** na Casa dos Conselhos

**Comissão de Análise dos Planos de Trabalho entregues pelas Entidades:** de 10 a 14/12 às 9: 00

**Reunião Ordinária:** 18/12 8: 30

**Discussão Proposta de Partilha de recursos do co-financiamento 2008:** dias 19 e 20/12às 9: 00

**Reunião Extraordinária: Deliberação Partilha do Co-financiamento 2008:** 21/12 8: 30

Campinas, 14 de Novembro de 2007

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(20, 22, 23/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**  
*Lei Municipal Nº. 10. 546 de 14/06/2000, que altera a Lei Municipal Nº9965 que dispõe sobre o Conselho do Idoso*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 03 de outubro de 2007, às 14: 00 horas, na Casa dos Conselhos, situada à rua Ferreira Penteado, 1. 331, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 28/09, 29/09/, 02/10/07. A participação dos Conselheiros e Convidados encontra-se registrada no livro de presença do referido Conselho. Justificaram a ausência Dona Erna Weissmuann, Maria Clélia, e o Senhor Antonio de Paula por estarem em outras atividades. O Presidente Juarez Bispo Mateus agradeceu ao Senhor Paulo Francisco T. Filho pelo levantamento feito das Leis do Idoso, cujo material está disponível no C. M. I. A Conselheira Jocymara Martiney Santos entregou ao Presidente Juarez, as Leis do Idoso por área de atuação, para que cada representante faça revisão das Leis, informou também que a reunião do Conselho Municipal de Habitação, marcada para o dia 04/10/07 foi cancelada. O Doutor Rogério agradeceu ao C. M. I. a participação dos Conselheiros na reunião do Conselho Municipal da Saúde, no dia que foi apresentado o projeto do Centro de Referência em Saúde do Idoso, favorecendo a aprovação deste projeto. A Doutora Jane da Secretaria de Saúde, falou que no Centro de Referência em Saúde serão atendidos os Idosos mais fragilizados com olhar clínico intra disciplinar. Informou que o projeto será apresentado na próxima reunião do C. M. I. e Distritos de Saúde. Propõe que os Conselheiros de Saúde de cada Região tragam sugestões para a próxima reunião. Reuniões: 28/09/07 lançamento pela Secretaria de Transportes do projeto de 2 mil rampas acessíveis. 27/09/07 Comissão de Acessibilidade Inclusiva se reúne a cada 15 dias com a final idade de fiscalizar a Implementação das Políticas. O jantar de comemoração do aniversário da entidade Romília Maria teve grande participação. Programação do mês do Idoso: O C. M. I. parabenizou a Dona Erna pelo sucesso do Encontro de Corais. O Presidente Juarez pediu o empenho e participação dos Conselheiros no Ato Público do dia 06/10/2007 das 9: 00 às 12: 00 horas na Praça Rui Barbosa, atrás da Catedral. A Conselheira Jocymara fez a leitura da carta aberta que será entregue à população durante o Evento. A Conselheira Joelma Neves Cavalcanti sugeriu que no próximo ano, durante o mês de agosto, o C. M. I. discuta critérios para homenagear pessoas, para que não se cometa injustiças e que se torne o processo mais democrático. A Conselheira Joelma fez a leitura da Ata da Reunião anterior, e os Conselheiros presentes a aprovaram. A Conselheira Jocymara, sugeriu que na próxima reunião do C. M. I., os conselheiros: Senhor Admar Néri representante AAFC e Senhora Edla de Oliveira Galletti representante da FAENC informem sobre as verbas do Conselho Municipal de Assistência Social destinada ao segmento idoso. A Conselheira Senhora Sandra Forster Joanini informou que o Fórum da Região Norte, cujo tema foi "Combate à Violência" teve a participação de 137 pessoas. A avaliação da Comissão Organizadora do referido Fórum é positiva. O C. M. I. registra o recebimento da carta de agradecimento da Associação dos Idosos de Campinas, pelo apoio e parceria para a realização do Evento realizado em 29/10/07. Com relação à denúncia contra o Vereador Cid Ferreira, a Procuradoria do Município orientou que a Senhora Maria Aparecida S. S. Fufule comprove ser Pessoa Idosa, anexando documento ao processo encaminhado à Câmara Municipal de Campinas. O Presidente Juarez informou que a Lei que regulamenta o Conselho Municipal do Idoso, foi aprovada na Câmara no dia 28 de setembro de 2007 e que precisa ser sancionada pelo Prefeito após, o C. M. I. tem 60 dias para fazer a Eleição dos representantes da Sociedade Civil da nova Diretoria do C. M. I. Informou também que no Art. 3º. da Lei o C. M. I. funcionará com atual composição até a posse da nova Diretoria. O Presidente Juarez apresentou a proposta de Comissão para o Processo Eleitoral, fazem parte desta Comissão: Adão Luiz, Benedito Saga, Joelma Cavalcanti, Dona Maria Gonzáles Álvares e Noêmia Rodrigues Oliveira. O Presidente Juarez apresentou um modelo de credencial. A Jocymara vai conversar com a IMA para viabilizar sua confecção com foto. O Dr. Rogério informou que no dia 11/10/07 acontecerá uma oficina para adequar a atuação e funcionamento das Instituições de Longa Permanência das 8: 00 às 17: 00 horas. Não tendo mais nenhum assunto a ser tratado o Presidente Juarez encerrou a reunião. Lavraram a presente Ata.

**JUAREZ BISPO MATEUS**

Presidente CMI

**ADÃO LUIZ CARLOS**

I Secretário

**JOELMA NEVES CAVALCANTI**

II Secretária

(20, 22, 23/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**  
*Lei Municipal Nº. 10. 546 de 14/06/2000, que altera a Lei Municipal Nº9965 que dispõe sobre o Conselho do Idoso*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 05 de setembro de 2007, às 14: 30 horas, na Casa dos Conselhos, situada à rua Ferreira Penteado, 1. 331, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 31/08, 01 e 04/09/07. A participação dos Conselheiros e Convidados encontra-se registrada no livro de presença do referido Conselho. Devido à ausência do Presidente, Sr. Juarez Bispo Mateus, a reunião foi presidida pela Vice-Presidente, a Sra. Maria Gonzáles Álvares. A reunião foi iniciada com a auto-apresentação dos presentes. 1- Leitura e aprovação da ata – foram feitas as leituras da atas Reunião Ordinária de agosto/07, aprovada sem alterações e da Reunião Ordinária de julho, aprovada com a seguinte alteração, onde lê-se: " Saúde Publica dos Idosos" leia-se " Saúde Pública"; 2 – Organização do III Fórum da Região Norte – a Sra. Jocymara M. Santos (Secretaria de Habitação) falou da organização deste Evento, que discutirá o tema: Violência contra a pessoa Idosa, programado para 14/09/07, das 13: 00 às 17: 00 horas, na Igreja Presbiteriana do Jardim Guanabara situada à Rua: Barbosa da Cunha, 562. A Comissão organizadora aguardava resposta aos ofícios enviados, solicitando complementação dos lanches para atender o Coral composto por adolescentes de Centro Promocional Tia Ileide, que participarão do Evento; 3 – Avaliações do III Fórum descentralizado da Região Sudoeste – A Sra. Maria Gonzáles Álvares, fez a avaliação deste Fórum, destacando que teve uma participação expressiva, cerca de 300 pessoas, o lanche servido foi muito bom, mas avaliou que não atendeu o objetivo proposto, discutir a Educação, pois como aconteceram muitas apresentações Culturais, não sobrou tempo para discutir o tema proposto. 4 – Organização dos Eventos do mês de outubro. Está sendo previsto a realizações dos seguintes Eventos, proposto pelo Conselho do Idoso: 4. 1 – Encontro de Corais, dia 01 de outubro, no Teatro Interno do Centro de Convivência, das 13: 00 às 17: 00 horas; 4. 2 – Evento Cultural e Ato Público, dia 06/10, na Praça Rui Barbosa das 9: 00 às 12: 00 horas; 4. 3 – Missa em Ações de Graças, na Catedral, data a confirmar; 4. 4 – Fórum da Região Metropolitana, dia 23, na Câmara Municipal de campinas. Além desses, acontecerão

diversos Eventos promovidos por organizações Governamentais e não Governamentais, serão divulgados em cartaz com a programação do mês de outubro. 5 – Desfile de 07 de Setembro. Concentração às 7: 00 horas, embaixo do Viaduto da Aquidabã; 5. 2 - O Sr. Ademar Néri Duarte ( Associação dos Aposentados da Fundação CESP) questionou a não realização da Eleição da Diretoria do Conselho, que pelo Regimento atual deve ser anual, mandato expirou em agosto. Na próxima reunião será trazido o posicionamento da Diretoria à respeito desta questão; 5. 3 – A Conselheira Jocymara M. Santos ( Secretaria de Habitação) informou da Reunião Ordinária do Conselho da Habitação, dia 24 de setembro, às 18: 00 horas, na Sede da COHAB; 5. 4 – O Conselho do Idoso terá espaço na pauta para apresentar a demanda do Idoso na Habitação; 5. 5 – O Sr Ademar Néri Duarte, indagou a respeito da destinação das verbas para o seguimento Idoso, aprovadas no CMAS ( Conselho Municipal de Assistência Social). Ficou definido que a Diretoria entrará em contato com a Conselheira Edla Galletti (FAENC), que representa o CMI no CMAS, para ela posicione o Conselho a respeito destes recursos; 5. 6 – A Sra. Maria Helena Nogueira (ONG Sul) informou que foi aprovada a implantação do Centro de Referência em Saúde do Idoso, na última reunião do Conselho Municipal de Saúde; das Conferências Regionais e Municipais do INSS, previstas para novembro deste ano; informou também que o Movimento Popular de Saúde fez pesquisa 142 usuários dos Prontos Socorros Municipais, os dados serão apresentados na reunião do Conselho Municipal de Saúde, dia 26 de setembro; 5. 7 – O Conselheiro Antonio de Paula (EMDEC) informou dos eventos da Semana Municipal de Trânsito, dias 18, 19 e 22 de setembro e da Semana Municipal de Luta pela Cidadania das Pessoas com Deficiência, de 18 a 26 de setembro; 5. 8 – O Sr. Jorge de Jesus, presente na reunião, componente do Grupo de Idosos CREVIDA, felicitou o Conselho do Idoso pelo que tem realizado e das dificuldades que os Idosos de seu Bairro têm enfrentado para serem atendido no Módulo de Saúde, que está sem médico há três meses. Não havendo mais assuntos a serem discutidos a Sra. Maria Gonzáles Alvarez, Vice-Presidente encerrou a reunião. Lavraram a presente Ata.

**MARIA GONZÁLES ALVAREZ**

Vice - Presidente /CMI

**ADÃO LUIZ CARLOS**

I Secretário

**JOELMA NEVES CAVALCANTI**

II Secretária

(20, 22, 23/11)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Protocolo: 55945/2001**

**Interessado: CIEE AIHM 587C - ISSQN**

Comprovado que estão esgotados os meios impugnatórios administrativos para a discussão da imunidade tributária do período alegado e estando já a questão posta na esfera judicial através de Execução Fiscal, **DEIXO DE CONHECER** o pedido protocolado sob nº 07/10/01871, juntado a este processo, pois a matéria pode ser alegada em sede de Embargos à Execução.

**Protocolo: 03/10/11446**

**Interessado: Fernando José Rezende Panattoni**

**Assunto: Compensação Tributária**

Com base na manifestação da Assessoria que verificou a presença dos requisitos legais necessários, e conforme artigos 170 e 170A do Código Tributário Nacional, artigo 49 da Lei Municipal nº 11.109/01 e artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 11.346/02, na redação da Lei Municipal 12.504/06, **AUTORIZO A COMPENSAÇÃO** de valor a receber por parte do contribuinte com valor a pagar de tributos dos exercícios de 1999 a 2002, do imóvel 03-051.927.000.

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 07/10/44200**

**Interessado: Ana Isabel Donaire Catão**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI, e dos respectivos débitos, constituídos através das GERs nº 120741, de 21/09/07, no valor de R\$ 610,78 e 120513, de 18/09/07, no valor de R\$ 58.605,57, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estarem em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciados nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da L. nº 13.104/07.

**Protocolo: 07/10/45054**

**Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos do ITBI, e dos respectivos débitos, constituídos através das GERs nº 120693, de 20/09/07, e 120428, de 18/09/07, no montante de R\$ 20.516,03, por haver sido constatado erro na emissão das mesmas e estar em aberto no sistema de conta-corrente, consubstanciados nos termos dos artigos 26, III, da L. nº 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da L. nº 13.104/07.

**Protocolo: 04/10/10680**

**Interessado: João Vieira Ambar**

**Código do Imóvel: 3254.32.94.0298.01001**

**Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo às disposições do art. 66 e 68 da L. nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004, referente ao imóvel codificado sob nº 3254.32.94.0298.01001, alterando-se a área total construída para 171,00m² e determino a alteração do tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, consubstanciado nos termos do art. 18, § 1º, da L. nº 11.111/01 e § 1º do art. 2º e Tabela III, da L. nº 9.927/98, alterada pela L. nº 10.400/99 e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 12. **Determino**, para o exercício de 2005, seja alterada a área total construída para 171,00m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2, consubstanciado nos termos do art. 18, § 1º, da L. nº 11.111/01 e § 1º do art. 2º e Tabela III, da L. nº 9.927/98, alterada pela L. nº 10.400/99 e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 14. **Determino**, a partir do exercício de 2006, seja alterada a área total construída para 171,00m² e o imóvel enquadrado na categoria construtiva RH-4, consubstanciado nos termos do art. 18, § 1º e § 3º, art. 18A, e Tabela IV, da L.

nº 11.111/01, alterada pela L. nº 12.445/05, e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 16. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2004 a 2007, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01 e alterações e Lei nº 12.445/05; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento parcial do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004, quanto à área total construída, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância reduzida não excede o limite legal; e da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2007 por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências do art. 74 da citada lei, por não cumprir as exigências do art. 4º da referida lei.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor – DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

**SERVIÇO DE CERTIDÕES**

**Protocolo nº 07/10/48. 241 – Alayde de Mattos Lima**

**Protocolar** no prazo de 10 (dez) dias, dados do imóvel no campo II do requerimento de certidão, solicitando juntada protocolo 07/10/48. 241.

**MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA**

Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário - matrícula 94. 304-1

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*

*Incidente sobre Serviços de Construção Civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

| NOTIFIC.    | PROT. APROV. | RESP. TRIBUTÁRIO       | VALOR DO LANÇTº EM R\$ |
|-------------|--------------|------------------------|------------------------|
| 004848/2007 | 22535/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 1.170,31               |
| 004849/2007 | 27033/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004850/2007 | 27034/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 906,33                 |
| 004851/2007 | 27035/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004852/2007 | 27036/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004853/2007 | 27037/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004854/2007 | 27038/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004855/2007 | 27039/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004856/2007 | 27040/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004857/2007 | 27041/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004858/2007 | 27042/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004859/2007 | 27043/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004860/2007 | 27044/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004861/2007 | 27045/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004862/2007 | 27046/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004863/2007 | 27048/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004864/2007 | 27049/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004865/2007 | 27050/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004866/2007 | 27051/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004867/2007 | 27052/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,76                 |
| 004868/2007 | 27053/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004869/2007 | 27054/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004870/2007 | 27055/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 1.381,21               |
| 004871/2007 | 27056/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004872/2007 | 27057/02     | HM ENG. E CONSTR. LTDA | 846,83                 |
| 004874/2007 | 201/1547/02  | L. GONÇALVES & CIA     | 3.093,37               |
| 004875/2007 | 13523/76     | PAULO CARNIER          | 2.736,09               |
| 004877/2007 | 13523/76     | PAULO CARNIER          | 2.882,09               |
| 004879/2007 | 21208/91     | VALDIR JOAQUIM PEREIRA | 5.516,88               |
| 004880/2007 | 21208/91     | VALDIR JOAQUIM PEREIRA | 640,77                 |
| 004882/2007 | 21208/91     | VALDIR JOAQUIM PEREIRA | 455,55                 |

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*

*Incidente sobre Serviços de Construção Civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no

Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

| NOTIFIC.    | PROT. APROV. | RESP. TRIBUTÁRIO              | VALOR DO LANÇTº EM R\$ |
|-------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| 004873/2007 | 37241/00     | MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES | 1.104,92               |
| 004876/2007 | 13523/76     | PAULO CARNIER                 | 242,49                 |
| 004878/2007 | 13523/76     | PAULO CARNIER                 | 247,92                 |
| 004881/2007 | 21208/91     | VALDIR JOAQUIM PEREIRA        | 80,28                  |

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 19/11/2007**

**Recurso Voluntário nº 04/10/23.233**, anexo ao **Protocolo Principal nº 9.512/2002**.

**Interessado/Recorrente: RAQUEL MOTTA BRANDÃO**

**Assunto:** Impugnação ao Lançamento do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002.

**Código do Imóvel nº 042.126.400/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01017**

**CONSIDERANDO**, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.512/2002, publicada no DOM de 27/04/2004, **INDEFERIU** a impugnação ao Lançamento do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com a Legislação vigente.

**CONSIDERANDO**, que o recurso voluntário foi protocolado em 01 de junho de 2004, através do protocolo nº 04/10/23.233, subscrito nesse momento pelo representante legal, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

**CONSIDERANDO**, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2003 a 2007, que estão juntados ao Protocolo Principal de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.640 em 17.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos: **Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

**Diante do exposto**, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, **NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO**, por encontrar-se prejudicado ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 19 de novembro de 2007

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
Presidente da JRT

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 19/11/2007**

**Recurso Voluntário nº 06/10/46.619**, anexo ao **Protocolo Principal nº 9505/2002**.

**Interessado/Recorrente: RAQUEL MOTTA BRANDÃO MINATEL/ADEMIR TOBIAS DE GODOY**

**Assunto:** Impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002

**Código do Imóvel nº 042.126.410/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01027**

**CONSIDERANDO**, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.505/2002, publicada no DOM de 16/09/2006, **NÃO CONHECEU** da impugnação ao Lançamento do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, nos termos do artigo 39 da Lei nº 11.109/2001. No Mérito, confirma os lançamentos dos tributos em consonância com a legislação municipal.

**CONSIDERANDO**, que o recurso voluntário foi protocolado em 17 de outubro de 2006, através do protocolo nº 06/10/46.619, subscrito nesse momento pelos novos proprietários do imóvel, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

**CONSIDERANDO**, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2003 a 2007, que estão juntados ao Protocolo de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.649 em 17.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos: **Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

**Diante do exposto**, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, **NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO**, por encontrar-se prejudicado ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 19 de novembro de 2007

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
Presidente da JRT

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 19/11/2007**

**Recurso Voluntário nº 03/10/00127 e Protocolo Principal nº 16.431/2002**.

**Interessado/Recorrente: GERALDO GARCIA.**

**Assunto:** Impugnação ao Lançamento de IPTU/Taxas de 2001 – emissão 11/2001.

**Imóvel** – C.I. do IPTU nº 027.354.950/02 e C.C. nº 3263.52.89.0089.01.001

**CONSIDERANDO**, que a decisão de indeferimento em 1ª instância, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, no protocolo nº 16.431/02, **foi publicada no D.O.M. em 07 de dezembro de 2002**, deixando de conhecer por perda de objeto do pedido de revisão do lançamento de 2002 por sua intempestividade e desistência tácita diante do pagamento do tributo reclamado, **assim entendido o exercício de 2002 pelo Departamento**,

**CONSIDERANDO**, que o recurso voluntário foi **protocolado em 03 de janeiro de**



2003, através do protocolo nº 03/10/00127, subscrito também pelo proprietário assim como na impugnação inicial, repisa mais detalhadamente os argumentos apresentados na inicial, destacando, contudo, que não se trata de impugnação do carnê de 2002, mas sim do lançamento em reemissão de 11/2001, com inclusão de lançamentos de 1999 e 2000.

**CONSIDERANDO**, que houve a transferência de propriedade do imóvel, conforme consta na Consulta de Cadastro Imobiliário do sistema informatizado SIM, para A C M Adm. e Participação S/C Ltda.

**CONSIDERANDO**, que conforme informações constantes na Consulta do Lançamentos do Conta Corrente Fiscal do sistema informatizado do SIM, os valores do exercício de 2001, reemissão de 11/2001, foram objeto de, inicialmente, Acordo Judicial ( 153272/2006 ); transformado em Saldo Devedor ( 157795/2006 ); e finalmente Acordo Exercício com Pagamento Integral.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Legislação Tributária Municipal, especificamente na Lei nº 13.104/07 (que revogou a Lei nº 11.109/01), que trata da desistência tácita:

- Lei nº 13.104/07:

**Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 2º - Presume-se a desistência de impugnação do lançamento ou do recurso, quando sobrevier pagamento do tributo contestado, ainda que parcial.

**Diante do exposto**, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO POR PERDA DE OBJETO**, face à desistência tácita mediante pagamento integral, posterior e espontâneo, dos lançamentos questionados, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 19 de novembro de 2007

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**

Presidente da JRT

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 19/11/2007

**Recurso Voluntário nº 04/10/23.234**, anexo ao **Protocolo Principal nº 9.508/2002**.

**Interessado/Recorrente: JOSÉ ANTONIO MINATEL**

**Assunto:** Impugnação ao Lançamento do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002.

**Código do Imóvel nº 042.126.399/02 e Cartográfico nº 3423.52.32.0137.01016**

**CONSIDERANDO**, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo nº 9.508/2002, publicada no DOM de 27/04/2004, INDEFERIU a impugnação aos Lançamentos do IPTU e das Taxas de Lixo e Sinistro do exercício de 2002, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com a legislação municipal.

**CONSIDERANDO**, que o recurso voluntário foi protocolado em 01 de junho de 2004, através do protocolo nº 04/10/23.234, subscrito pelo proprietário do imóvel e da inicial, apresenta suas razões de fato e direito, com preliminares e mérito.

**CONSIDERANDO**, que para os Protocolos de Impugnação dos exercícios de 2003 a 2007, que estão juntados ao Protocolo Principal de 2002, não consta nos autos decisão de 1ª instância administrativa e Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, que foi apresentado o pedido de Desistência de Processos, protocolado sob o nº 07/03/10.644 em 17.09.2007, subscrito pelo representante legal dos recorrentes, relacionando todos os protocolos juntados no presente processo, inclusive o Recurso Voluntário.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 (mesma redação do art. 14 da Lei nº 11.109/01), que abaixo reproduzimos:

**Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

**Diante do exposto**, atendendo ao artigo 71 da Lei nº 13.104/2007, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, **NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO**, por encontrar-se prejudicado ante o pedido de desistência nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/07, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão.

Campinas, 19 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**

Presidente da JRT

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

*Realizada em 31 de julho de 2007, às 19h00 na Sub Prefeitura de Joaquim Egídio*

Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião Carlos Torres, Giselda Person, Luciano Costallat, Dionete Santin, Valéria Madeira, Mário A. Nieri, Claudia Esmeriz, João Fasina Neto, Cláudio Roberto Amado, João Batista Zabotto, Nilcéia Eulampio Martins, Pedro Ivo Coelho Ortolano, Denise de Alemar Gaspar, Antonio Carlos Gídar, Ângela Podolsky, José Carlos Perdigão, Arthur M. Diederichsel, Martha Mattosinho, Manoel Elcio Coimbra, Tarcísio Penteado Vecchni, Sérgio Righetto e convidados Mônica Eduarda de A. Pena, Pedro Rocha Lemos, Roberto A. Augusto, Juarez Arcos de Araújo, Maurício Campos Ferreira, Eleusina de Freitas, Joana Gabos de Oliveira. A Presidente conselheira Giselda Person dá início à reunião, falando aos presentes sobre a situação atual do caso da mineradora decisão da justiça - ação civil pública, pedido acatado pela justiça e atividade operacional cessada. Informa o envio da Ata de junho/2007 a todos por e-mail e coloca aos presentes em votação o que foi aprovada por unanimidade. Informa ainda a realização de reunião para análise dos protocolos ocorrida em 20/07/07. Relata que a reunião com a Petrobras não ocorreu e que ficará para nova data a agendar. A presidente conselheira Giselda relata ainda que a Petrobras está solicitando que seja emitida a certidão de uso do solo para agilizar os trabalhos e que foi negado, pois primeiro temos que ter conhecimento do projeto. O conselheiro Alair relata que precisamos fazer um TAC para cumprimento dos acordos com a Petrobras. A presidente e conselheira Giselda relata que deverá enviar ao DNPM mapas da região da Mineradora São Joaquim e que foi feito contato com o deputado Guilherme Campos. Informa ainda que foi fechado o quadro dos representantes no Congeapa para publicação no Diário Oficial. O conselheiro Alair informa que o posto ao lado da igreja dos mórmons (entrada de Sousas) foi mantido o embargo pela justiça e quanto ao protocolado deverá ser enviado resposta da diretoria do Congeapa ao Duos/diretora Silvia e posteriormente que seja enviado para arquivo. A presidente e conselheira Giselda relata a visita feita com a participação do conselheiro Sebastião Torres

e do engenheiro Francisco do DLU ao Bairro do Carlos Gomes e Gargantilha visando futura implantação da coleta seletiva. Informa ainda que o DLU e com ajuda do conselheiro João morador do Bairro Carlos Gomes irá promover contato com a associação de moradores objetivando obter subsídios para promover estudo na operacionalização inicialmente no Bairro de Carlos Gomes. Informado também que o DPJ enviará projeto da praça Beira Rio (anterior e atual) para apreciação do Congeapa. O convidado Pedro solicita quando da intervenção na APA pela Prefeitura que seja comunicado ao Congeapa. O conselheiro Gídar relata o porquê das intervenções e entende que há justificativas para essas situações. A conselheira Dionete e a presidente Giselda relatam que não se trata de crítica se caso assim foi entendido que se trata de uma posição construtiva. O conselheiro Alair relata que existem ações e ações e quando haja intervenção essa seja comunicada ao Congeapa. O conselheiro Gídar relata que a administração está buscando esse entendimento visando esclarecimento a todos. A conselheira e presidente Giselda informa que haverá apresentação do empreendimento Três Residencial Três Pontes do Atibaia na data de 08/08/07 às 16 horas conforme e-mail enviado aos conselheiros. O conselheiro Perdigão pede correção no texto da última ata (junho/07) no que se refere a 1º.º "advogado recém contratado pela mineradora Prof. Hermann da Unicamp" - para "convidado". Informa ainda que o curso de capacitação da APA primeiro módulo ficará para o dia 29/09/07 e que a ONG Jaguatiba aguarda proposta final do empreendedor Brasilinvest quanto ao programa de educação ambiental para a vizinhança ao entorno conforme pedido do DAIA. A conselheira e presidente Giselda relata apresentação para essa reunião da Guarda Municipal Ambiental e do projeto Parque Linear Pires/Cabras e sobre a tese do conselheiro João Fasina Neto sobre a APA e pede aos presentes para serem objetivos em suas perguntas para otimizar o tempo nas apresentações. O convidado Pedro fala da necessidade de dar prosseguimento na instituição das câmaras técnicas e da importância de sua criação. A conselheira e presidente Giselda diz que enquanto não se organiza vamos formar um grupo de trabalho para análise. O conselheiro Alair diz que poderá ser em um segundo momento após a publicação (oficialização) do Conselho no Diário Oficial. A conselheira e presidente Giselda convida para apresentação aos presentes o representante da Guarda Municipal Coordenador Augusto. Após apresentação os senhores conselheiros fizeram suas considerações. A conselheira Ângela relata que em ocorrência no loteamento Colinas do Atibaia o guarda municipal que compareceu no local não tinha informação da legislação a ser aplicada na ocorrência em discussão. O Coordenador Augusto informa quando um guarda municipal é transferido de outra região demonstra dificuldade no atendimento específico. A conselheira Ângela relata a questão de iluminação e alambrados no envoltório da mata no loteamento Colinas do Atibaia e pergunta se existe alguma providência já tomada. O Coordenador Augusto informa que passa as ocorrências a outros órgãos a exemplo COFIT, SEPLAMA entre outros e que vai cobrar retorno. O conselheiro Alair informa que existe a Lei da APA e Estatuto das Cidades e que a SEPLAMA pode tomar providências e se coloca a disposição. O conselheiro Perdigão relata que existe semelhança nas ações da Guarda Ambiental e o Congeapa e que precisamos ter mais sintonia e ver o desfecho final das ações. O Coordenador Augusto informa que falta mais cobrança do resultado do encaminhamento pela Guarda Municipal. O conselheiro Perdigão sugere que o Congeapa levante os órgãos fiscalizadores para acionar as providências e que se estruture mais para atendimento. O Coordenador Augusto finaliza sua apresentação agradecendo e se colocando a disposição. Em seguida foi apresentado aos presentes o projeto do Parque Linear Ribeirão dos Pires/Cabras pela conselheira Martha Mattosinho autora do projeto e pela Arquitecta Eleusina Freitas, da Demacamp, responsável pelos detalhamentos executivos dos projetos. Também foram disponibilizados para consulta dos conselheiros durante a reunião as plantas e detalhamentos em escala 1: 200 dos projetos. O convidado Pedro relata que pode observar é que parte das obras deste parque já teve início e o Congeapa não foi notificado. O conselheiro Mário diz ser importante formar um grupo para conhecer e estudar esse projeto. A conselheira e presidente Giselda finaliza pedindo cooperação para que a exposição sobre o projeto do conselheiro João Fasina Neto seja em outro momento em decorrência de ter sido ultrapassado o horário previsto para as apresentações o que foi aceito por todos ficando essa apresentação para a próxima reunião ordinária. A conselheira e presidente Giselda relata que era importante essa apresentação do parque linear para que o Congeapa possa conhecer e se manifestar. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 31 de julho de 2007

(14, 15, 20/11)

### ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

*Realizada em 14 de agosto de 2007, SEPLAMA no 19º andar às 16h00*

Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião C. Torres, Giselda Person, Mário A. Nieri, Ângela Podolsky, Claudia Esmeriz, José Carlos Perdigão, Peter Traue, Martha Mattosinho, Marco Antonio Gonçalves. Foram analisados os seguintes protocolados: **07. 10. 32428 - CETESB** - Retorno da Cetesb sobre indeferimento da Mineração São Joaquim. **06. 11. 10179 - BARREIRA AGRÍCOLA COM. LTDA** - Solicita apresentação do projeto ao Congeapa. O Congeapa delibera pela apresentação em reunião de protocolos para interessado detalhar projeto. **PETROBRAS** - a conselheira e presidente Giselda relata que a citada empresa não retornou até o momento. Teve informação que não encontraram qualquer documento referenciando a contrapartida citada pelo Congeapa. O conselheiro Alair comenta que o procuraram para solicitar emissão de documento relatando que o processo está em análise no Congeapa. A conselheira e presidente Giselda pergunta se alguém tem as fotos da região do gasoduto. O conselheiro Marcos diz ter foto aérea da região do gasoduto e que cederá ao Congeapa. **Protocolado BRASILINVEST RESIDENCIAL TRÊS PONTES DO ATIBAIA** - O conselheiro Alair responde aos presentes que a pavimentação poderá ser asfáltica conforme lei. O conselheiro Sebastião solicita que seja inserido no relatório final detalhamento do traçado da estrada CAM-10 no trecho paralelo a Rua Leblon e segundo relato do empreendedor que a citada via passará fora do limite do referido loteamento. O conselheiro Alair relata que a referência de 24 metros excetuando-se a Rua Leblon é com base na diretriz determinada pelo Deplan/Seplama que é o órgão competente na Prefeitura de Campinas que faz este tipo de determinação. Os conselheiros discutiram sobre análise dos protocolos quanto à metodologia aplicada aos processos. A conselheira Martha explica como é feita a compensação na área da APA e solicita que o Congeapa considere o Projeto do Parque Linear Pires/Cabras - APA de Campinas na aplicação de recurso da compensação ambiental do EIA-RIMA do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia conforme já solicitado pelo Ofício no 58/2006 da Sub-Prefeitura de Sousas e recebido pelo CPRN/DAIA em 08/09/2006. O conselheiro Sebastião relata a importância de requerer compensação para a Área de Influência Direta onde está localizado o fragmento da Mata São João, onde dois incêndios trouxeram danos ao ecossistema local em região denominada de "praça 1" considerando registros de animais tais como veados, bugios jibóias, raposas entre outros animais. O conselheiro Alair propõe buscar

apoio e recurso e passar para a Prefeitura Municipal de Campinas cancelar o estudo de Plano de Manejo para a APA. A conselheira Ângela relata que a contrapartida deva ser aplicada nas Áreas de Influência Direta e Indireta. A conselheira e presidente Giselda propõe que o conselheiro Perdigão subscrava os pontos para análise do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia para posterior envio aos conselheiros para emissão de perguntas. O conselheiro Alair informa que dia 22/08/2007 está agendada a próxima reunião de protocolados. Assim sendo nada mais havendo a discutir a conselheira e presidente Giselda da por encerrada a referida reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 31 de julho de 2007

(14, 15, 20/11)

### **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Realizada em 22 de agosto de 2007, às 16h00 na Prefeitura Municipal de Campinas*

Compareceram os seguintes conselheiros: Sebastião C. Torres, Giselda Person, Dionete Santin, Ângela Podolsky, Marco Antonio Gonçalves, Luciano Costallat, José Carlos Perdigão, Peter Traue. O conselheiro Perdigão propõe pauta para agilizar reunião 1 - Fornecimento de água. 2 - Acesso - Tipo de pavimentação APA e sistema viário do empreendimento. 3 - Encaminhamento de Resíduos. 4 - Ocupação e Impermeabilização. 5 - sistema mitigador destes impactos. 6- Analisar a flora, fauna, reflorestamento e corredores ecológicos. 7 - Outros. 8 - Diversos. 9- Reflorestamento. O conselheiro Mário pergunta para o Item 1 a existência de projeto de detalhamento. O conselheiro Marcos responde que somente existe no projeto de execução que não é o caso. O conselheiro Mário pergunta a responsabilidade da obra de quem é. O Conselheiro Marcos responde que a obra interna é do empreendedor e externa é da Sanasa. Após discussão sobre o projeto de detalhamento básico de abastecimento ficou deliberado pelo Congeapa que, o empreendedor apresente o referido projeto. O conselheiro Marcos fica de fornecer também o documento Parecer técnico Sanasa 0023/04. O conselheiro Perdigão relata que o documento do Comitê das Bacias não cria impedimento tomando como base parecer Sanasa para emissão de Licença Prévia, Parecer Comitê Bacias minuta deliberação Conjunta 070/07. Item 2 - Acesso - Tipo de pavimentação APA e Sistema Viário do empreendimento. Foi levantada por um dos conselheiros presentes a questão da pavimentação. O conselheiro Mário faz leitura da lei 10850/01 art. 74 seção 5 concluindo que, há permissão de pavimentação asfáltica na continuidade (prolongamento) da Av. Alexandre Mackenzie até o acesso (entrada) do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia. Para esclarecer a futura Av. Alexandre Mackenzie poderá ser asfaltada, sendo que no Art. 74 (que indica asfaltamento pela CAM-10 até ruas do loteamento Caminhos de San Conrado), após este loteamento será asfaltado mais dois quilômetros da CAM-10 que estão em área urbana até o acesso de entrada ao empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia (limite da área urbana), não pode ser realizado asfaltamento na CAM-10 em área rural. O Congeapa sugere pavimentação de bloquetes no interior do loteamento e atenção na questão da dissipação das enxurradas para o prolongamento Avenida Alexandre Mackenzie. Sistema Viário de Acesso ao empreendimento - Dentre os presentes mostrou-se preocupação com relação ao tráfego da Av. Mário Garnero até que se finalize a implantação do empreendimento isso em decorrência ao que demonstra o EIA item “nível de serviço das vias analisadas volume de pico páginas 39, 40, 41” foi discutida a necessidade da implantação da via de prolongamento em momento anterior a implantação do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia em observação ao estado de saturação da via Mário Garnero e sendo mencionados os relatórios sobre essa via constante no EIA e no DMA n°. 02/07 emitido pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura em 11/04/07 e assinado por sua diretora Sra. Mayla Porto. Os conselheiros em discussão sobre o assunto decidem por retomar na próxima reunião de protocolados o questionamento desse assunto. O Congeapa decide por solicitar ao Deplan manifestação sobre o tráfego na Avenida Mário Garnero na fase inicial e solicitar manifestação urgente tendo em vista reunião com agenda para 28/08/07 às 17 horas nesse item fica decidido pela continuidade da leitura do EIA para a próxima reunião. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 22 de agosto de 2007

(14, 15, 20/11)

### **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Realizada em 29 de agosto de 2007, às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas*

Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião C. Torres, Giselda Person, Dionete Santin, Daniel Pazinato, Ângela Podolsky, Marco Antonio Gonçalves, Mário André Nieri, José Carlos Perdigão, Sérgio Righetto e o convidado Fuad Jorge Cury. A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos retomando discussão da reunião anterior (22/08/07) onde se encontra sob análise o Item 1 da pauta prévia apresentada em discussão o projeto de Abastecimento de Água pela Sanasa para o empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia, foi apresentado pelo conselheiro Marcos para conhecimento do Congeapa o projeto mapeado o percurso dos dutos no que todos tomaram ciência. Item 2 - Acesso - Tipo de pavimentação APA e Sistema Viário do empreendimento o conselheiro Sebastião solicita ao convidado Fuad da empresa COMURB Sociedade de Projetos Urbanísticos representando o empreendedor que faça explanação visando esclarecer os questionamentos dos conselheiros na reunião de 22/08/07 no que tange ao sistema viário. O convidado Fuad ressalta que possivelmente poderá não utilizar a Av. Mário Garnero, todavia necessita do bom senso para os casos excepcionais, por sugestão do conselheiro Sebastião é proposto ao convidado Fuad que colabore na elaboração de texto para constar em Ata do compromisso do empreendedor na questão do uso viário da Av. Mário Garnero durante a implantação do citado empreendimento no que foi aceito pelos presentes. Assim o texto produzido em conjunto com o convidado Fuad da empresa COMURB Sociedade de Projetos Urbanísticos representando o empreendedor referência: “Para o acesso de caminhões, tratores e outras máquinas ou veículos pesados à área, durante a implantação do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia, deverá ser utilizada tão somente o Caminho Municipal – CAM-10. Caso haja comprovada necessidade (obstrução ou estreitamento do leito carroçável da CAM-10 causados por enchente, queda de ponte ou barreira e outros casos análogos) a Avenida Mário Garnero poderá ser utilizada nos horários noturnos, após as 21h00. As vias locais e internas dos loteamentos vizinhos ao empreendimento, como as do Loteamento Caminhos de San Conrado, não deverão, em hipótese alguma, ser utilizadas para trânsito de veículos”. Dando seqüência na pauta em discussão o Item 3 - Encaminhamento de Resíduos o conselheiro Marcos relata e é complementado pelo convidado Fuad que consta no estudo apresentado (EIA) que o mesmo será encaminhado à empresa ESTRE de Paulínia e terá também uma parceria com a Cooperativa EDH. Em seqüencial a discussão do Item 4 - Ocupação e Impermeabilização o conselheiro Marcos explica que houve o atendimento ao percentual estabelecido na legislação pertinente seguindo regra da lei 10850/01. Por solicitação da conselheira Dionete pede para antecipar a

discussão do Item 6 - Analisar a Flora, Fauna, Reflorestamento e Corredores Ecológicos o conselheiro Perdigão fez relato com relação ao DAIA esclarece que o comitê fez complementação as exigências desse órgão para educação ambiental e que será conduzida pela ONG Jaguatibaia após definição. A conselheira Ângela diz que é necessário educar inclusive o novo proprietário para plantar árvores nativas e não somente gramas e palmeiras. A conselheira e presidente Giselda diz que não temos o programa de educação ambiental assim os demais entendem que se deve trabalhar na montagem desse programa. A conselheira Ângela relata que podemos utilizar as experiências ocorridas no loteamento vizinho na formulação do programa de educação ambiental precisamos aprender com os maus exemplos e de forma superior organizar essa questão devendo haver a democratização da informação. O convidado Fuad sugere que o Congeapa faça sugestões para esse programa. O conselheiro Marcos sugere que seja garantida ao Congeapa a apresentação de proposta para educação ambiental. A conselheira Ângela relata que existem pesquisas feitas da Mata Ribeirão Cachoeira que serão disponibilizados como apoio ao programa. A conselheira Dionete relata que o EIA-RIMA do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia no que tange a Fauna e Flora ficou inconsistente em relação ao que existe em estudos no município quanto a Flora entende que o estudo seja de forma criteriosa e seria necessário cumprir a legislação que relata 80 espécies por hectare. O conselheiro Perdigão informa que o Sr. Eric assumiu em reunião do Comitê de Bacias que irá apresentar novo estudo em função da sugestão do Congeapa. A conselheira Ângela relata que no EIA-RIMA do empreendimento Residencial Três Pontes do Atibaia não foi incluída a Mata Ribeirão Cachoeira a qual está na Área de Influência Direta, pois, está muito próxima do loteamento. O convidado Fuad e a conselheira e presidente Giselda informam que o limite da Área de Influência Direta é aprovado pelo DAIA. A conselheira e presidente Giselda coloca que seja sugerido à inclusão desse estudo ao empreendedor. O convidado Fuad diz ser possível o atendimento. O conselheiro Alair relata que daremos um parecer sobre esse assunto e que o Congeapa pode recomendar e referendar compromisso com empreendedor do estudo da Mata Ribeirão Cachoeira. A conselheira Ângela relata que a Mata Ribeirão Cachoeira é tombada e não foi considerada nesse estudo e por ser protegida apenas por lei municipal não foi considerada por nenhum órgão estadual. A conselheira Dionete ressalta que a discussão é longa e referência a disposição do empreendedor em colaborar na inclusão de estudos e que o raio de abrangência tem que dar importância aos fragmentos assim devamos pensar de forma global e não pontual e que outros fragmentos sejam estudados. A conselheira e presidente Giselda discorre que a metodologia da Fauna deve ser complementada inclusive com dados bibliográficos locais e novos estudos da fauna devam ser aplicados na ADA e que se considere o monitoramento da fauna silvestre na Licença de Instalação e Operação, ressaltando que deva haver indicação de passagens internas e externas nos corredores ecológicos com saídas da ADA em direção a AID. Em discussão o Item 5 - Medidas mitigadoras dos impactos em concordância dos presentes que essa questão é citada nos itens anteriores onde para cada impacto estão garantida medidas compensatórias no EIA-RIMA. A conselheira Ângela pergunta se contrapartida relatada no Comitê será atendida? O conselheiro Alair responde que é recomendável para toda a compensação ser aplicada na Unidade de Conservação, isto é, na APA de Campinas e que vamos buscar garantir essa aplicação relata. O Parque Linear Ribeirão Pires/Cabras não poderá ser indicado, pois não passou ainda por discussão no Congeapa, após este estudo poderá ser contemplado nas medidas compensatórias. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 29 de agosto de 2007

(14, 15, 20/11)

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

*Realizada em 30 de agosto de 2007, às 19h00 na Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio*

Compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Luciano Costallat, José Carlos Perdigão, Dionete Santin, Denise de Alemar Gaspar, Martha Mattosinho, Claudia Esmeriz, João Batista Zabotto, Sérgio Fortuna, Mário A. Nieri, Marco Antonio Gonçalves, Cláudio Roberto Amado, Valéria Madeira, Peter Traue, Cláudio V. B. Hacker, João Fasina Neto e convidados Elisângela de G. S. Coreto, Luciana Cristina de Alcântara. A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos solicitando a apresentação de todas as atas na próxima reunião, devido não ter sido digitadas as duas últimas reuniões extraordinárias, sendo que uma delas ocorreu no final da tarde do dia anterior. Em relação à Petrobrás foi comunicado que não se manifestou adequadamente quanto às solicitações do CONGEAPA. Será montado um dossiê sobre os impactos ambientais decorrentes das ações da Petrobrás na APA para encaminhamento ao Ministério Público Estadual, Promotoria do Meio Ambiente. A empresa Barreira Agrícola, solicitou uma apresentação da sua proposta de construir um galpão de 900 m<sup>2</sup> para eventos em Joaquim Egídio, na APA, em função da negativa emitida pelo CONGEAPA, devido à legislação não permitir. Devido à mudança do administrador regional da AR14 o processo de implantação da coleta seletiva deu uma parada até o novo administrador se inteirar do caso e ajudar na implantação. O conselheiro Perdigão convidou o CONGEAPA para participar na edição 2007 do ‘Reviva o Rio Atibaia’ e a presidente conselheira Giselda diz que é importante a participação direta dos conselheiros, pelo menos de alguns, para a realização de um revezamento. A Associação Novo Encanto apresentou um relatório com denúncia sobre a espécie arbórea invasora na APA denominada Ipê-de-jardim, este caso será estudado na reunião dos protocolados. O conselheiro José Carlos Perdigão teve contato com o novo secretário do planejamento Sr. Vicente Andreu Guillo na 5ª reunião do Comitê das Bacias - PCJ, solicitando uma reunião para apresentação do CONGEAPA ao novo secretário, estiveram presentes na reunião Giselda Person, Alair de Godoy, Sebastião Torres, José Carlos Perdigão, Dionete Santin e Ângela Podolski. Foram tratados os assuntos: 1. O conselheiro José Carlos apresentou uma planta topográfica revelando a existência de uma área pública invadida no Distrito de Sosas, que todos conselheiros presentes solicitaram que após a retomada da área pública, ela fosse destinada à construção da sede do CONGEAPA e de um Centro de Informações Turísticas e Ambientais. O Sr. Vicente solicitará parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura. 2. Em relação ao acúmulo de lixo na APA decorrente do grande número de restaurantes que atendem uma elevada demanda nos finais de semana, foi solicitada maior estrutura para os órgãos fiscalizadores tanto na área urbana, quanto na rural, para uma melhor estruturação na coleta seletiva. A Polícia Militar Ambiental foi convidada a realizar uma apresentação da sua atuação na APA, mas não compareceram. Na seqüência da reunião ordinária o conselheiro João Fasina Neto apresentou seu trabalho “Estudo da distribuição espacial da vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente: subsídios a gestão da APA de Campinas”, apresenta dados importantes como base para propostas de gestão da APA. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro José Carlos Perdigão lavrei a presente ATA.

Campinas, 30 de agosto de 2007

(14, 15, 20/11)

**C. M. D. U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão Consultivo Dos Poderes Executivo E Legislativo De Campinas***ATA DA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/10/2007**

Aos nove dias do mês outubro de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima vigésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h05 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Raul Teixeira Penteado Filho – Fundação Consabs; Nivaldo Dóro (presidente) – AADCIC; Elzito Tolentino Silva, Benedito de Almeida (suplente) e Osvaldo Moreira de Souza (suplente) – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Ricardo Rodrigues Mac Cord Cohen – Associação dos Moradores do Jardim Santa Cândida (suplente); Carlos Eduardo Fábio e Cesário Pereira Campos Vergueiro (suplente) – SINERGIA; Jorge Moreira do Nascimento e Cesário Pereira Campos Vergueiro (suplentes) – SINTRETAGI (suplente); Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Márcio Benvenuti e Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Fuad Jorge Cury – Secovi; Marcelo Paschoal – Acic (suplente); Marco Antonio Gonçalves – Aelo (suplente); Ricardo Coppo Rohwedder – Gênese (suplente); Rita Paschoal Homem de Melo (suplente) – AEAC; André Kaplan – IAB; Celso Rodrigues (suplente) – SEESP; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – PUCC; Alair Roberto Godoy – 1º secretário; Rosa Maria Tafuri; Luciano Ferão Costallat (suplente) Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi – 2º secretário; Walquíria Sonati (suplente) – Poder Legislativo e Maria Célia Moura Martins – Seplama. Justificaram ausências os conselheiros Débora Frazatto Verde – AREA e Paulo Roberto de Almeida Santos- Poder Legislativo. O senhor presidente cumprimenta a todos, iniciando a reunião pelo primeiro item da pauta: Comunicados da diretoria; informando os eventos em que o Conselho foi convidado e esteve presente: Semana Municipal de Trânsito, representante o presidente Nivaldo Dóro; Lançamento do Guia de Arborização Urbana de Campinas, representante conselheiro Márcio Benvenuti; Sesc – Apresentação da programação de outubro e novembro/2007, representante conselheira Walquíria Sonati; Fórum Regional Tráfico de Seres Humanos, representante conselheiro José Salomão Fernandes e Apresentação do Plano Local de Gestão da Macrozona 5 na Sala Azul, representante vice-presidente André Kaplan. Após breve explanação dos conselheiros sobre os eventos, o presidente propõe a inversão da pauta referente ao segundo item, aprovação da Ata da Posse das entidades para a Gestão 2007/2011 e Eleição da diretoria, sendo aceito pelo pleno. O quarto item da pauta: discussão sobre a metodologia de trabalhos: a) Análise e Pareceres sobre Projetos de Lei; b) Acompanhamento da elaboração dos Planos Locais; c) Acompanhamento da Elaboração da revisão da legislação urbanística. O conselheiro Alair pede a palavra, e sugere uma reunião extraordinária para se discutir todos os projetos de leis pendente, e denominar um relator para cada projeto. O presidente consulta o pleno, obtendo de acordo, ficando assim designado como relatores: André Kaplan – PLC nº 06/06; Raul Teixeira Penteado Filho – PLC nº 12/06; Débora Frazatto Verde – PLC nº 13/06; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – PLC nº 02/07; Lauro Luiz Francisco Filho – PLC nº 07/07; Ari Vicente Fernandes – PLC nº 08/07 e Alair Roberto Godoy – PLC nº 09/07. Foi agendada reunião extraordinária para o dia 23 de outubro, onde serão apresentadas as minutas dos Pareceres para discussão. O presidente comunica que o CMDU recebeu correspondência do vereador Artur Orsi, solicitando ao Conselho avaliação e parecer técnico a respeito dos serviços de fechamento da área de acesso ao Paço Municipal. Por consenso o pleno decidiu transferir o assunto para a próxima reunião. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 19h50. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(15, 20, 22/11)

**C. M. D. U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão Consultivo Dos Poderes Executivo E Legislativo De Campinas***ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/10/2007**

Aos vinte e tres dias do mês outubro de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a trigésima oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h15 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Roberta M. V. Mascarenhas Amaral – AMPAT; Raul Teixeira Penteado Filho – Fundação Consabs; Nivaldo Dóro (presidente) – AADCIC; Elzito Tolentino Silva, Benedito de Almeida (suplente) e Osvaldo Moreira de Souza (suplente) – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Cibele Granito Santana – SINERGIA; César Roberto Góes – SINTRETAGI (suplente); Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Neief Labaki – HABCAMP (suplente); ; Marcelo Paschoal – ACIC (suplente); Marco Antonio Gonçalves – AELO (suplente); Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre – Gênese (suplente); André Kaplan – IAB; Débora Frazatto Verde – AREA; Rubens Lansac Patrão Filho – SEESP; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – PUCC; Alair Roberto Godoy – 1º secretário; Luciano Ferão Costallat (suplente) Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi – 2º secretário; Walquíria Sonati (suplente) – Poder Legislativo e Maria Célia Moura Martins – Seplama. O presidente inicia a reunião, agradece a presença de todos. Comunica o recebimento do Livro Brasil Acessível, doado pela conselheira Débora, para a biblioteca do CMDU. Em seguida dá início a pauta da reunião: Discussão e preparação das minutas dos Pareceres dos Projetos de Leis Complementares:

**PLC Nº 06/06 – VEREADOR ZÉ CUNHADO**

*Acrescenta Dispositivos à Lei Complementar n. 09, de 23 de dezembro de 2003 que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas;*

**PLC Nº 12/06 – AUTORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

*Dispõe sobre a Alteração da Destinação de Áreas Públicas Municipais;*

**PLC Nº 13/06 – AUTORIA VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO**

*Dispõe sobre Diretrizes, Conceitos e Dispositivos que Regulamentam a Veiculação de Publicidade em Paisagem Urbana do Município de Campinas e dá outra Providências;*

**PLC Nº 02/07 –AUTORIA VEREADOR VINÍCIUS GRATTI**

*Dá nova redação a Dispositivos da Lei n. 11. 455, de 30 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre a limpeza, construção de muros e passeios em terrenos particulares ou públicos do Município de Campinas e dá outras providências;*

**PLC Nº 07/07 – AUTORIA VEREADOR CARLOS FRANCISCO****SIGNORELLI**

*Dispõe sobre a instalação de Sistema de Aquecimento de Água por Energia Solar nas novas edificações do Município de Campinas;*

**PLC Nº 08/07 – AUTORIA CARLÃO CHIMINAZZO**

*Torna obrigatória a construção de Reservatório para as Águas Coletadas por cobertura e Pavimentos nos lotes, edificados ou não, que tenham Área Impermeabilizada superior a 500m2*

**PLC Nº 09/07 – AUTORIA ZÉ CUNHADO**

*Dispõe sobre a destinação de parte da área dos terraços ou coberturas dos Edifícios para a implantação de jardim suspenso, e dá outras providências.*

Referente ao PLC nº 06/06, o relator e conselheiro André, apresentou a minuta, e iniciou-se a discussão, tendo o pleno concordado por unanimidade pelo parecer desfavorável ao PLC. Sobre o PLC nº 02/07, o relator e conselheiro Gilberto, diz que a matéria não é de competência do CMDU, obtendo de acordo por unanimidade. O conselheiro e relator Lauro, lê a minuta e suas justificativas, sugerindo o Parecer desfavorável ao PLC nº 07/07, a maioria concordou, com uma abstenção do conselheiro José Salomão. O PLC nº 08/07, que tem como relator o conselheiro Ari Fernandes, após a explanação da minuta, os conselheiros concordaram por unanimidade o Parecer contrário ao projeto. Referente ao PLC nº 09/07 o conselheiro e relator Alair, apresenta a minuta, que o pleno após discussão, aprova o Parecer contrário, com a maioria, e uma abstenção do conselheiro José Salomão. A conselheira Débora, relatora do PLC nº 13/06, inicia a discussão do Projeto, ficando para a próxima reunião a conclusão da minuta. O PLC nº 12/06, terá a apresentação da minuta e discussão do Parecer, também na próxima reunião. O presidente propõe ao pleno discutir e decidir sobre o ofício do Vereador Artur Orsi, que solicita um parecer técnico a respeito dos serviços de fechamento da área de acesso ao Paço, após discussão, chegou-se a um consenso de que não é de competência do CMDU esta matéria, obtendo de acordo da maioria, e uma abstenção da conselheira Débora Frazatto Verde. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 20h10. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(15, 19, 22/11)

**CONVOCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

*Compareçam os interessados no prazo de 30 (trinta) dias*

**Prot. 07/10/33759** – 11ª Brigada de Infantaria Leve

**Prot. 07/11/08377** – Wal-Mart Brasil Ltda.

**Prot. 07/10/41961** – Yeda Lucia da Costa Ribas

**Prot. 06/10/28902** – Comissão de Moradores da Região Campo Grande

**Prot. 07/10/17589** – Vial Engenharia Construtora Ltda

**Prot. 07/10/45062** – Rubens Lombardi

**Prot. 07/10/45064** – Rubens Lombardi

**Prot. 07/10/45063** – Rubens Lombardi

**Prot. 07/10/45057** – Rubens Lombardi

**Prot. 07/10/20514** – Oswaldo Sergio Ruiz

**Prot. 06/10/25014** – Sociedade Campineira de Educação e Instrução - PUCC

**Prot. 04/11/08214** – Igreja do Nazareno Central de Campinas

**Prot. 06/11/05295** – Planurb Planejamento e Topografia

**Prot. 04/11/07517** – Sylvio Pires de Campos Neto – Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta dias) para tomar ciência da deliberação do CONGEAPA.

*Compareçam os interessados no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento*

**Prot. 07/10/22701** – Luis Vanderlei Theotônio da Silva

**Prot. 07/11/11179** – Sergio Dall Gallo

**Prot. 07/10/39990** – Cristais Prado Empreendimentos Ltda

**Prot. 07/10/35420** – Carlos César Francisco

**Prot. 07/10/39991** – Carlos Augusto de Toledo Ferreira

**Prot. 07/10/32242** – Humberto Biscardi Jr.

**ENG. ALAIR ROBERTO GODOY**

Diretor do DEPLAN

(20, 22, 23/11)

**CONVOCAÇÃO**

*Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, no horário das 14:00 às 17:00 hs, às terças ou quintas-feira, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:*

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****PELA SRA. DIRETORA**

**Prot. 06/11/06152** – Rafael de Barros Marques

**Prot. 07/10/46967** – Paulo Roberto Barbosa

**Prot. 06/10/49003** – Medina Participações Societárias Ltda

**Prot. 82/28840** – Valter Lot Papa

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO****URBANO****PELO SR. DIRETOR**

**Prot. 07/10/32114** – Associação dos Moradores do Jardim Satélite Íris II

*Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 09h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:*

**PELO SETOR DE EXPEDIENTE - CSA**

**Prot. 07/10/49908** – Joselaine Kelly da

**Prot. 07/10/49238** – Romilda Cavalheri Gameiro

**Prot. 07/10/44885** – Zila Sole Ponce Matos

**Prot. 07/10/11561** – Leila Maria Almeida

**Prot. 07/10/50141** – Ricardo Ferreira Soares

**Prot. 07/10/50334** – Jaqueline Alves de Oliveira

**Prot. 07/10/47928** – Recicla-lar Corrente do Bem

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO – CSAT/DIDC**

**Prot. 06/11/11611** – Aloisio Affonso Ferreira

**Prot. 04/11/01675** – Sena Construções Ltda – (anexo ao prot. 95/55047)

**COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTE- DIDC****PELO SETOR DE CERTIDÃO - SC**

**Prot. 07/10/49149** – Rosangela Maria Mancini Hernandes

**Prot. 07/10/46840** – Roberto Nicastro

**Prot. 07/10/47845** – Celso Chan

**Prot. 07/10/46754** – Marco Antonio Damião

**Prot. 07/10/46854** – Vircia de Oliveira Lira

**Prot. 07/10/50420** – Roosevelt Borges da Silva

**Prot. 07/10/50961** – Wagner Laerte de Arruda

**Prot. 07/10/48324** – Abraão Pereira da Silva

**COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - DIDC****PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA**

**Prot. 06/11/09741** – Paula Andresa Bosso (anexo ao prot. 67/07231)

**Prot. 06/11/04925** – Adelice Cassiano Tayar (anexo ao prot. 56/15.734)

**Prot. 97/00/57481** – Luis Evilasio da Silva ( anexo ao Prot. 60/12092)

**Prot. 03/10/25781** – Dimas Segantini (anexo ao Prot. 03/10/25781)

**Prot. 04/11/02660** – Sergio Pastana Riguetto

**Prot. 01/00/54027** – Maria Cecília de Freitas Pereira Gonzalez (anexo ao Prot. 08225/40)

**PELO SETOR DE INFORMAÇÃO PATRIMONIAIS - SIP**

Prot. 07/10/51213 – Antonio Aparecido Bianchini

Prot. 07/10/43879 – Washington Luiz Cunha

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO- CSCDT**

Prot. 06/11/08204 – Wilson Lentini

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

PORTARIA N.º 68188/2007 - retificar o item da portaria nº 68151/07, referente a servidora Vera Maria Gurgel do Amaral, matrícula nº 108414-3:

ONDE SE LÊ: portaria nº 66929/06

LEIA-SE: portaria nº 66927/06

PORTARIA N.º 68161/2007 - Revogar a partir de 01/07/2007, o item da portaria nº 67573/07, que nomeou o senhor Marino Ziggiatti, como representante Suplente da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, indicado pelo Fórum Permanente de Cultura de Campinas junto ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Revogar a partir de 01/07/2007, o item da portaria nº 66104/05, que nomeou Sr. José Luiz Piassa, como representante Suplente da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, indicado pelo Fórum Permanente de Cultura de Campinas junto ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Nomear a partir de 01/07/2007, o Sr. José Luiz Piassa, como representante Titular da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas, indicado pelo Fórum Permanente de Cultura de Campinas junto ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

PORTARIA N.º 67982/2007 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Estudos e Implantação do Sistema de Geoprocessamento do Município de Campinas:

**Representantes da SANASA - Sociedade de Abastec. de Água e Saneamento S/A**

Titular: Renan Moraes Sampaio

Suplente: Suely Toshie Honma

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:**

Titular: Vicente Andreu Guillo, matrícula nº 1159747

Suplente: José Luiz Nadalin, matrícula nº 112205-3

**Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Titular: José Ferreira Campos Filho – 58.813-0

Suplente: Michele Veloso Stoffel – 113.285-7

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Cristina Restitutti – 103.380-8

Suplente: Moacyr Esteves Perche, matrícula nº 54590-2

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: André Luís Basso, matrícula nº 65239-3

Suplente: Waldete de Lourdes Rosa, matrícula nº 90408-2

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Luis Francisco Felizola Soares, matrícula nº 114516-9

Suplente: Adriano Capobianco, matrícula nº 65151-6

**Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:**

Titular: José Roberto Pires; - matrícula nº 114480-4

Suplente: Gerson Kenji Ágata, matrícula nº 36609-9

**Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo**

Titular: Hélio Carlos Jarretta, matrícula nº 113404-3

Suplente: Moacir José Menegaldo Martins, matrícula nº 29104-8

**Representantes da IMA – Informática de Municípios Associados S/A**

Titular: Rosângela de Cassia Lopes

Suplente: Márcio Fernando Correa Ricardo

**Representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**

Titular: Flávio Augusto Ferrari de Senço, matrícula nº 112313-0

Suplente: Jefferson Alexandre de Souza, matrícula nº 109752-0

**Representantes da EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A:**

Titular: Daniel Luis Nithack e Silva

Suplente: Marcelo José Vieira

**Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social**

Titular: Luciano de Assis, matrícula nº 115132-0

Suplente: Marcelo Prado Manzano, matrícula nº 112143-0

**Representantes da SETEC – Serviços Técnico Gerais**

Titular: Emerson Rodrigues

Suplente: Wilson José Coutinho

**Representantes da Secretaria Municipal de Habitação**

Titular: Fernando Vaz Pupo

Suplente: Jorge Nicolau

**Representante da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB**

Antonio Augusto Dias Oliveira.

**PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º 68196/2007 - Conceder a partir de 01/01/2008, a Licença Sem Vencimentos solicitada pela servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula nº 104699-3, pelo período de 02 (dois) anos.

PORTARIA N.º 68201/2007 - Conceder a partir de 06/11/2007, a Licença Sem Vencimentos solicitada pelo servidor DIEGO NASSU, matrícula nº 110429-2, pelo período de 06 (seis) meses.

**CONVOCAÇÃO – EXAME PERIÓDICO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA a servidora MARIA LÚCIA MORAES MANGANELLI, matrícula 290467 a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional no dia 19/11/2007 às 14: 00 para a realização de Exame Periódico, à Rua Doutor Barbosa de Andrade nº 485, Jardim Chapadão.

Campinas, 14 de novembro de 2007.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

(15, 20, 22/11)

**COMUNICADO**

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os servidores abaixo para consulta na data de 27/11/2007 (terça-feira), na Rua Barbosa de Andrade, 485, Guanabara.

- Luiz Carlos Moreira, matrícula nº 95933-1 às 0900h.

- Miriam Leal dos Santos, matrícula nº 99583-5 às 0930h.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

(14, 15, 20/11)

**COMUNICADO**

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os servidores abaixo para consulta na data de 28/11/2007 (quarta-feira), na Rua Barbosa de Andrade, 485, Guanabara.

- Eliana de Oliveira Silva, matrícula nº 28378-9 - às 08: 30h

- Maria José Cândido / Kelly Cristina C. Barbosa - às 09: 00h.

- Regina Pereira, matrícula nº 82876 - às 09: 30h.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

(14, 15, 20/11)

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO**

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS COMUNICA o recebimento do Relatório do mês de setembro de 2007 da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento Público de Água da SANASA, das ETAS 1 e 2, 3 e 4, Monte Belo e Capivari, nos padrões estabelecidos pela Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

Coordenadora Da Vigilância Ambiental

**DISTRITO DE SAUDE SUDOESTE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

PROT: 07/50/01077 PSO.

INTERESSADO: HELOISE HELENA BARRETO ROSSIQUE

ASSUNTO: RECURSO.

INDEFERIDO. PARECER TÉCNICO

PROT: 07/50/00699 PSO.

INTERESSADO: AMBICAMP ASSESSORIA GEREN. IND. LTDA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO.

DEFERIDO.

PROT: 07/50/01338 PSO.

INTERESSADO: IMPLANTEC MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO.

PROT: 07/50/00466 PSO.

INTERESSADO: RODRIGUES E GRASSI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO.

PROT: 07/50/02213 PSO.

INTERESSADO: CRODA DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: VISTORIA

INDEFERIDO. POIS O INTERESSADO NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO CITADA QUE CONPROVE A NECESSIDADE DA INSPEÇÃO,

PROT: 07/10/49632 PG.

INTERESSADO: CÉLIA REGINA BAPTISTA MORAES.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO. A INFRATORA NÃO PROTOCOLOU ATÉ O MOMENTO ASOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

PROT: 07/50/01892 PSO.

INTERESSADO: BRANDOLIS FARMACÉUTICA LTDA

ASSUNTO: COMUNICADO DE ROUBO

DEFERIDO

PROT: 07/10/47671 PG.

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO. POR PARECER TECNICO.

**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor. Visa Sudoeste

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolado n.º 36. 022/02 - Interessado: SMCASP - Ref.: Concorrência Pública n.º 037/02 - Objeto: Reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de locação de veículos zero quilômetro adaptados para as atividades da Guarda Municipal.

**REAJUSTE DE PREÇOS**

Em face dos elementos constantes do processo administrativo epigrafado, em especial das manifestações do Departamento Central de Compras – S. M. A., e CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 20, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 15. 291/2005 e no parágrafo 1.º do artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 14. 217/03 e da Cláusula Quarta do Termo de Contrato n.º 054/03 firmado entre esta Municipalidade e a empresa Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda, DEFIRO O REAJUSTE DE PREÇOS, a partir de 01 de dezembro de 2. 006, como segue:

**Item 01** – Preço mensal por veículo: R\$ 2. 434, 62

Preço total mensal para 30 veículos: R\$ 73. 038, 60

**Item 04** – Preço mensal por veículo: R\$ 2. 534, 53

Preço total mensal para 02 veículos: R\$ 5. 069, 06

**Item 06** – Preço mensal por veículo: R\$ 4. 559, 73

Preço total mensal para 11 veículos: R\$ 50. 157, 03

Preço total mensal para 02 veículo: R\$ 9. 017, 10

E, AUTORIZO a despesa a ser suplementada ao contrato no valor de R\$ 37. 336, 95 (trinta e sete mil trezentos e trinta e seis e noventa e cinco centavos) sendo que R\$ 30. 818, 78 (trinta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) deverá ser onerada no presente exercício e R\$ 6. 518, 17 (seis mil quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos) a ser onerada no exercício de 2. 008.

Campinas, 14 de Novembro de 2007

**MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da **Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no **dia 22/11/2007, Quinta-feira às 9: 00 horas**, na Sala Azul, no 4º andar.

**MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO**

Presidente CPA

(14, 15 e 20/11)

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA EMBARGADA A OBRA SITO 'A RUA PROF. ALFREDO ANTONIO MARTINELLI Nº 945 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINAS  
PROT. 07/11/5849 ALBERTO DOS SANTOS

FICA INTERDITADA A OBRA SITO 'A RUA ANGELA SIGNORI GRIGOL Nº 05 JARDIM AMERICA – BARÃO GERALDO (AUTO Nº 015/07)  
PROT. 07/11/14682 SEMURB

CANCELE-SE O AIM Nº 153821

PROT. 07/11/9606 POSTO ANDORINHAS LTDA

AUTORIZO A LACRAÇÃO

PROT. 07/11/11601 LUIS CARLOS PEROCCHI

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 07/11/14266 SERGIO V DINI – PROT. 07/11/10539 PAULO C BONFIM

INDEFIRO

PORT. 07/11/12554 ROBERTO ITAPURA DE MIRANDA – PROT. 06/11/10149 BAR E LANCHONETE SANCHES E SILVA LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/2385 SERGIO P RIGHETTO – PORT. 07/11/0401 MARIA ELENA DE MELLO – PROT. 04/10/40608 SERGIO R CAVALCANTE LIMA – PROT. 07/11/14443 LEILA MARIA ALMEIDA – PROT. 19620/87 SOBRAPAR

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Deptº de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE EMPREEND. HABIT. DE INTERESSE SOCIAL

PROT. 03/10/2354SOCOLOKA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA – PROT. 07/11/13493 CONSTR. VIENGE LTDA – PROT. 07/11/13492CONSTR. VIENGE LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 07/10/41489 EDUARDO MARCURIO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 07/11/14673 COND. EDIF. BARÃO DO RIO BRANCO – PROT. 07/11/14369 FABITOS COM. DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 07/11/14382 COLEGIO DOCTUS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 07/11/14421 COND. EDIF. CAÇULA I

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 07/11/14607 COND. DONA ELVIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 07/11/14557 COND. SANTA ROSA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PORT. 06/11/2154 ALZIMARI AP. CAMARGO MANOEL – PORT. 06/11/9463 ORIVALDO PORTO

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PORT. 07/11/14852 MFO ENGª E CONSTR. LTDA – PROT. 07/11/14851 FABIANO R MARCHESI – PROT. 07/11/14869 MARCOS P MAZZARO – PROT. 07/11/14870 KATIA HELENA FURLAN

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PORT. 24165/97 COND. RIO DE JANEIRO - AIM Nº 151771; PROT. 07/11/5849 JOSE RICARDO C GONZALES - INT Nº 20300; PROT. 07/11/10714 ANTONIO CARLOS CRAVERO - AIM Nº 151978; PROT. 07/11/13093 MARIA ALICE MARUTTI - INT Nº 43846; PROT. 04/70/2416 JOÃO BATISTA MACHADO - AIM Nº 150674; PROT. 06/11/653 CAIO DE QUEIROZ GUIMARÃES - AIM Nº 111716; PROT. 06/11/10398 ROBERTO KARAN SABAG - AIM Nº 190659; PROT. 3933/96 ARLEI R DA TRINDADE - INT Nº 20517; PROT. 04/11/8389 SANDRA CRISTINA B BATISTA - INT Nº 01096; PROT. 99/60/1164 SEVERINO AP. PEREIRA SANTOS - INT Nº 45272; PROT. 99/60/1164 JOCELIN FREITAS BENNATON - INT Nº 45267; PROT. 99/60/1164 RICARDO PUC CETTI - INT Nº 45268; PROT. 99/60/1164 OSWALDO MORETTI - INT Nº 00752; PROT. 99/60/1164 SONIA REGINA B A FERNANDES INT Nº 00753.

19.11.07

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite nº 032/2007, Protocolo nº C 025.10.2007 – Objeto:** Aquisição de material gráfico para uso do Banco Municipal de Alimentos conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **CITYGRÁFICA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**, para os itens: envelope ofício, branco timbrado com o logotipo colorido do Banco Municipal de Alimentos pelo valor unitário de R\$ 0,336 – item envelope saco, tamanho 200 x 284 mm branco timbrado com o logotipo colorido do Banco Municipal de Alimentos pelo valor unitário de R\$ 0,306 – item envelope saco, tamanho 260 x 360 mm, branco timbrado com o logotipo colorido do Banco Municipal de Alimentos pelo valor unitário de R\$ 0,41 – item folha de papel A4, branco timbrado com o logotipo colorido do Banco Municipal de Alimentos pelo valor unitário de R\$ 0,201 – item folha de papel ofício, branco timbrado com o logotipo colorido do Banco Municipal de Alimentos pelo valor unitário de R\$ 0,427 – item fotolito e impressão de 7 mil folders, tamanho 1/3 de A4 (10 x 21 cm), em papel couchê 150 gr, 4 x4 cores pelo valor unitário de R\$ 0,081 – item fotolito e impressão

de 1 mil folders, tamanho A3, em papel couchê 180 gr, 4 x 4 cores, com 1 dobra pelo valor unitário de R\$ 0,823.

**Convite nº 029/2007, Protocolo nº C 016.10.2007 – Objeto:** Aquisição de dois computadores completos para uso do Banco Municipal de Alimentos conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **MICRO-SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.896,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)

**Pregão Presencial nº 017/2007, Protocolo nº C 003.10.2007 – Objeto:** referente ao Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza/descartável, para abastecimento do almoxarifado da Ceasa Campinas. **Comunicado:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: **COMERCIAL LIMPAX LTDA:** item 01 – no valor de R\$ 1,60 p/fr – item 02 – no valor de R\$ 2,80 p/pç – item 05 – no valor de R\$ 12,00 p/pç – item 06 – no valor de R\$ 2,15 p/pç – item 07 – no valor de R\$ 7,70 p/gl – item 11 – no valor de R\$ 1,71 p/pç – item 16 – no valor de 1,19 p/pct – item 19 – no valor de R\$ 1,07 p/pct – item 20 – no valor de R\$ 4,50 p/pct – item 21 – no valor de R\$ 4,04 p/fr – item 22 – no valor de R\$ 1,02 p/fr – item 24 – no valor de R\$ 3,80 p/fr – item 28 – no valor de R\$ 1,09 p/pç – item 29 – no valor de R\$ 0,29 p/pct – item 31 – no valor de R\$ 2,35 p/pç – item 32 – no valor de R\$ 5,25 p/pç – item 33 – no valor de R\$ 0,33 p/br – item 35 – no valor de R\$ 0,40 p/pç – item 36 – no valor de R\$ 29,76 p/gl – item 37 – no valor de R\$ 3,79 p/kg – item 38 – no valor de R\$ 3,79 p/kg – item 39 – no valor de R\$ 0,05 p/pç – item 41 – no valor de R\$ 3,00 p/pç – item 43 – no valor de R\$ 2,34 p/pç – item 45 – no valor de R\$ 21,75 p/frd – item 47 – no valor de R\$ 9,27 p/pct. – **KING LIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** item 03 – no valor de R\$ 4,60 p/gl – item 04 – no valor de R\$ 13,90 p/pç – item 08 – no valor de R\$ 0,72 p/pct – item 09 – no valor de R\$ 1,70 p/pct – item 10 – no valor de R\$ 8,82 p/gl – item 13 – no valor de R\$ 4,38 p/fr – item 15 – no valor de R\$ 0,75 p/pç – item 18 – no valor de R\$ 0,43 p/pç – item 26 – no valor de R\$ 0,80 p/fr – item 27 – no valor de R\$ 1,67 p/par – item 34 – no valor de R\$ 8,75 p/pct – item 42 – no valor de R\$ 2,56 p/pç – item 44 – no valor de R\$ 14,09 p/frd – item 46 – no valor de R\$ 5,15 p/pct. **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA:** item 12 – no valor de R\$ 11,32 p/gl – item 14 – no valor de R\$ 13,26 p/gl – item 17 – no valor de R\$ 0,21 p/pç – item 23 – no valor de R\$ 2,60 p/fr – item 25 – no valor de R\$ 0,73 p/fr – item 30 – no valor de R\$ 1,82 p/pç – item 40 – no valor de R\$ 0,65 p/fr.

**Pregão Presencial nº 018/2007, Protocolo nº C 014.10.2007 – Objeto:** contratação de empresa para prestar serviço de seguro dos veículos da Ceasa Campinas. **Comunicado:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS** pelo valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

**Pregão Presencial nº 019/2007, Protocolo nº C 015.10.2007 – Objeto:** contratação de empresa para prestar serviço de seguro para os veículos da Alimentação Escolar e Banco de Alimentos. **Comunicado:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**Pregão Presencial nº 015/2007, Protocolo nº C 003.09.2007 – Objeto:** referente ao registro de preços para aquisição de milho em conserva, ervilha em conserva, biscoito doce sabor chocolate, biscoito recheado de chocolate, biscoito recheado de morango, biscoito tipo maizena, biscoito salgado integral tipo cream cracker, biscoito tipo Maria com frutas, cereal e sementes, macarrão com vegetais tipo parafuso, macarrão com vegetais tipo sopa de letrinhas para o Programa da Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas. **Comunicado:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**, para os itens: item milho em conserva pelo valor de R\$ 3,53 p/kg – item ervilha em conserva pelo valor de R\$ 2,67 p/kg – item biscoito doce sabor chocolate pelo valor de R\$ 3,92 p/kg – **SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** para os itens: item biscoito recheado chocolate pelo valor de R\$ 4,40 p/kg – item biscoito recheado morango pelo valor de R\$ 4,40 p/kg – **FG JUNIOR & CIA LTDA.** para os itens: item biscoito integral salgado tipo cream cracker pelo valor de R\$ 5,55 p/kg – item macarrão com vegetais tipo sopa de letrinhas pelo valor de R\$ 4,66 p/kg – **SOCOM ALIMENTOS LTDA.** para os itens: item biscoito tipo Maria com frutas, cereal e sementes pelo valor de R\$ 5,63 p/kg – item macarrão com vegetais tipo parafuso pelo valor de R\$ 4,40 p/kg.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### DIRETORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a **comparecer impreterivelmente no dia 22/11/2007, as 09:00 horas**, na Av. Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas - SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à **contratação**. **Informamos** que já foi efetuado o critério de desempate, conforme previsto no item 11.1 do Edital do Concurso Público 001/03. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 001/03, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante dos itens 12.6 do referido edital

| CANDIDATO             | EMPREGO                      | CLASSIF.  | HORÁRIO |
|-----------------------|------------------------------|-----------|---------|
| PAULO JOSÉ DE ANDRADE | ASSISTENTE TÉCNICO/ADMINSTR. | 32º LUGAR | 09:00   |

Campinas, 19 de Novembro de 2.007

**LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA**  
Chefe Setor Recursos Humanos

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATOS DE ADITAMENTOS****TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 065**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: MÁRCIO AURÉLIO FURIOSO ALBERTO  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 01/11/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 166**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: MÁRCIO RODRIGO DE LIMA  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 06/11/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 189**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: LEANDRO DE OLIVEIRA MEIRA  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 207**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: ADRIANA LEITE DA SILVA E SILVA  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 280**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: PAULO CÉSAR VENTURA  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 01/11/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 334**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: ELIANE VIEIRA RIBEIRO  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 412**

CONCEDENTE: EMDEC S/A  
 PERMISSONÁRIO: CLAUDEMIR DE SOUZA  
 OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – INTERCAMP  
 DATA DE ASSINATURA: 12/11/2007  
 PRAZO: 28/02/2012

Campinas, 14 de novembro de 2007  
**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**RESUMO CONVITE Nº. 013/2007**

CONTRATO Nº. 013/2007  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACEIRO DA BORDA DA MATA DE SANTA GENEBRA.  
 CONTRATADO: CARLOS VICENTE OLEGÁRIO  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
 ARGUMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8666/93 ART. 24.  
 VALOR TOTAL: R\$ 943,82 (NOVECIENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA: 30 DIAS  
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2007.  
**ALCIDES MAMIZUKA**  
 Presidente FJPO

**RESUMO DE ADITIVO**

OBJETO: PRORROGAR PRAZO CONTRATUAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 4500027387/2006.  
 PARTICIPE REPASSADOR: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A  
 PARTICIPE BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
 VIGÊNCIA: 365 DIAS  
 DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2007.

**ALCIDES MAMIZUKA**  
 Presidente FJPO

**RESUMO CONVITE Nº. 012/2007**

CONTRATO Nº. 012/2007  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACEIRO DA BORDA DA MATA DE SANTA GENEBRA.  
 CONTRATADO: HELENO CARDOSO DOS SANTOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
 ARGUMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 8666/93 ART. 24.  
 VALOR TOTAL: R\$ 943,82 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA: 30 DIAS  
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2007.  
**ALCIDES MAMIZUKA**  
 Presidente FJPO

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2007/87 - Presencial. Objeto:** Prestação de serviços de mão-de-obra especializada para manutenção de máquinas retro escavadeira modelo HS-86, ano de fabricação 2002 e 2003, da marca Massey Ferguson, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais utilizados pelo fabricante. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão à empresa **COMAC SÃO PAULO MÁQUINAS LTDA.**, com o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto sobre a tabela de preços do fabricante datada de 11/10/2007, sendo o valor estimado para consumo dessas peças e acessórios de R\$ 120.000,00 e o valor total para mão-de-obra de R\$ 45.900,00, pelo período de 12 (doze) meses, ficando o valor total para o contrato de R\$ 165.900,00.

**Pregão n. 2007/96 - Presencial - Objeto:** Aquisição de anéis pré-moldados em concreto armado. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por item à empresa **SANT'ANNA & COIMBRA LTDA. ME.** Item 1: R\$ 90.480,00; Item 2: R\$ 91.800,00; Item 3: R\$ 50.400,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissonários abaixo relacionados, categoria **Caçamba**, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

| MATRÍCULA | NOME                                   |
|-----------|--|
| 12779     | J. ROMERO TRANSPORTES LTDA ME          |
| 12587     | NOGUEIRA & NOGUEIRA COM. LOC. CAÇAMBAS |
| 9205      | TELE OBRAS COM. MAT. CONSTR. LTDA      |
| 12419     | ADENILSON PINTO DE MORAES CPS ME       |

Campinas, 13 de novembro de 2007  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Administrativo Financeiro SETEC

(14, 15, 20/11)

**PORTARIA Nº 052 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

| REQUERENTE:                       | PROTOCOLO Nº |
|-----------------------------------|--------------|
| JOSÉ DONIZETE GONÇALVES DE CAMPOS | 10.261/06    |
| MAURÍLIO GOMES FILHO              | 10.264/06    |
| CELSO LORENA DE MELLO             | 10.266/06    |
| HEITOR FERNANDES DE FREITAS FILHO | 00.776/07    |

**Artigo 2º)** A presente Portaria vigora em 21.11.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 14 de Novembro de 2007

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
 Presidente

**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
 Diretor Técnico Operacional

**PORTARIA Nº 053 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e em conformidade com a Ordem de Serviço nº 09/2006,  
**RESOLVE:**

**Tornar público** o servidor que, nomeado para cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu a estabilidade:

| NOME                    | MATRÍCULA | PROT. Nº | DATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE |
|-------------------------|-----------|----------|-----------------------------------|
| MÁRCIO ROBERTO MONTEIRO | 1394-01   | 5171/06  | 01/09/2007                        |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 19 de novembro de 2007

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
 Presidente

**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
 Diretor Técnico Operacional

**DIVERSOS****COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO**

A empresa **CORBAPI COMERCIAL DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.915.484/0001-65, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais nº. 088 – modelo 1 e números 1918, 1935 e 1936 e 1942 a 2000, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas, fato constatado nesta data de 12/11/2007.  
 (14, 15 E 20/11)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL**

O presente Edital **CONVOCA** todos os interessados a comparecerem no **dia 19/11/2007**, no endereço: **Domingos Moura nº253, Jardim Chapadão**, CEP: 13070-026, Campinas/SP, para deliberar os seguintes **ASSUNTOS:** Eleição de Presidente, Vice- presidente, Diretor Técnico, Diretor de Propaganda, e Conselho Fiscal.  
 Campinas 19/11/2007

Publicado novamente por ter saído incompleto.

**EDITAL CETESB**

**CRIATIVA COZINHAS LTDA-EPP, torna público** que recebeu da CETESB as Licenças Prévia nº 05001319 e de Instalação nº 05003193 de 29/06/07, p/ implantação de fabricação de - móveis e utensílios domésticos à Rua Rui Idelfonso Martins Lisboa, 121 - Campo dos Amarais - Campinas/SP, e solicitou a respectiva Licença de Operação.

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**MAIS COMUNICAÇÃO IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME** CNPJ: 07.561.242/0001-01, I.M.82.0026-7825. **DECLARA** que foram **extraviadas** as seguintes notas fiscais de serviço Nº.76,77 e 101 á 150 não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.  
 (20, 22, 23/11)